



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI – TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1034AB/02	DATA: 04/12/02
INÍCIO: 15h10min	TÉRMINO: 17h56min	DURAÇÃO: 02h46min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h40min	PÁGINAS: 52	QUARTOS: 35
REVISÃO: Anna Augusta, Gilberto, Maria Teresa, Rosa Aragão, Zilfa		
CONCATENAÇÃO: J. Carlos, Luci		

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO
PATRÍCIA DE AMORIM REGO – Procuradora de Justiça do Estado do Acre LÍDIO CORADIN – Gerente do Projeto de Recursos Genéticos do Meio Ambiente SOCORRO GOMES – DEPUTADA FEDERAL

SUMÁRIO: Prestação de depoimento dos senhores convidados seguida de debate parlamentar.

OBSERVAÇÕES
Na exposição do Sr. Lídio Coradin houve projeção de imagens. Há intervenções inaudíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fernando Gabeira) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 9ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileira. Esta reunião foi convocada para a realização de audiência pública com o Deputado Confúcio Moura, que não está presente; com a Deputada Socorro Gomes, a quem eu convido a ocupar a Mesa; e com a Dra. Patrícia de Amorim Rego, Procuradora de Justiça do Estado do Acre Ela já está aí, não é? E o Dr. Lídio Coradin, Gerente do Projeto de Recursos Genéticos do Meio Ambiente. *(Pausa.)* A Dra. Patrícia de Amorim Rego havia pedido para depor em primeiro lugar, porque tinha de pegar um avião. Nós estamos com o pequeno problema de ela não estar presente... O Dr. Lídio Coradin não veio, não é?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fernando Gabeira) – Também veio?

**(Não identificado)** – Vou ver se ela está aqui perto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fernando Gabeira) – Nós temos que...

**(Não identificado)** – Acabou a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fernando Gabeira) – Dra. Patrícia, por favor tome seu lugar à Mesa. *(Pausa.)* Como havia um pedido de V.Sa. para depor na frente, uma vez que tem um avião no caminho, eu consultei os outros participantes da Mesa e eles aceitaram. Portanto, antes de passar a palavra à depoente Patrícia de Amorim Rego, Procuradora de Justiça do Estado do Acre, quero informar que as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa prevêm um tempo de vinte minutos para o depoente, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpellá-lo devem se inscrever previamente junto à secretaria. Cada Deputado terá o prazo de três minutos para fazer as suas indagações, dispondo o depoente de igual tempo para resposta, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo. Com a palavra, por vinte minutos, a Dra. Patrícia de Amorim Rego, Procuradora de Justiça do Estado do Acre.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Fernando Gabeira) – Sem interromper a fala do Dra. Patrícia de Amorim Rego, proponho que o Deputado Josué Bengtson



assuma a Presidência, para que eu possa fazer um discurso no Grande Expediente, que está marcado para as 3h20min. Com a palavra a Dra. Patrícia.

**A SRA. PATRÍCIA DE AMORIM REGO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores funcionários da assistência, eu fui surpreendida, sexta-feira passada, com o convite para vir até esta Comissão para prestar esclarecimentos acerca do assunto que está sendo investigado. Acredito que esse convite deu-se em razão das minhas atribuições junto ao Ministério Público do Estado do Acre, na Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, que apurou alguns casos de biopirataria. Eu, atualmente, já não me encontro mais na atuação da área ambiental, mas atuei em alguns casos. Acho que a minha presença hoje neste plenário é em razão disso, não é? Eu tenho dois casos emblemáticos que investiguei e que gostaria de relatar. Chegamos a propor inclusive medidas judiciais que foram as primeiras no Brasil o que até então não havia sido proposto. Em 1997, quando eu ainda era Promotora de Justiça, recebi uma representação na Coordenadoria do Meio Ambiente do Conselho Indigenista Missionário — CIMI e da União das Nações Indígenas — UNI, duas organizações não-governamentais que atuam no Estado na defesa dos interesses indígenas. O CIMI nos trouxe o *folder* de uma organização, também não-governamental, denominada Selvaviva e o relato de índios de algumas comunidades indígenas da região do vale do Juruá, mais especificamente Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Tarauacá e Jordão. Esse *folder* descrevia a Selvaviva como uma Organização Não-Governamental que fazia um trabalho social com os índios daquelas comunidades e de preservação e conservação ambiental. Só que o *folder* foi redigido em três línguas, português, alemão e inglês, e apresentava claramente que a Selvaviva catalogava e inventariava plantas medicinais, além de coletar o conhecimento dos pajés em relação à indicação de uso daquelas plantas. Cultivava viveiros naquelas comunidades e os colocava — inclusive minilaboratórios — à disposição de indústrias farmacêuticas, multinacionais da área de fármacos que tinham acesso às comunidades e tal. Nós passamos a investigar a Selvaviva e descobrimos que na realidade era um organização que não tinha personalidade jurídica, atuava de fato mas não estava legalizada, porque não havia o seu registro em nenhum cartório de pessoas jurídicas; que, a sede que ela colocava em Cruzeiro do Sul, a rua sequer existia; que ela nunca prestou nenhuma assistência social,



muito menos fez trabalho de preservação ambiental junto àquelas comunidades; e que o que ela fazia realmente era inventariar plantas medicinais e catalogá-las, porque ela distribuía uma espécie de cadastro àquelas comunidades, que continha o nome da planta, a sua indicação, a forma de coleta, o local onde elas podiam ser encontradas, para que serviam etc... E, realmente, as cultivava. Nós localizamos dois viveiros. De posse dessas informações, houve diligências nos três Municípios realizadas pelos Promotores de Justiça que ali atuavam. A Assembléia Legislativa do Estado do Acre na época instaurou uma sindicância, e os Deputados foram às comunidades e ouviram relatos. E o que a gente presenciou foi que, sob a alegação de que encaminhariam um projeto daquelas comunidades através da OPITAR, uma organização que congregava as comunidades do vale do alto Juruá, e em troca de assistência social negociaria esses conhecimentos e essas plantas com outras empresas farmacêuticas. Esse trabalho estava sendo feito. Quando nós tivemos conhecimento disso, ingressamos com uma ação civil pública, pedimos liminar, visando paralisar as atividades da Selvaviva e qualquer envio de plantas, que tinham sido coletadas e do conhecimento dessas comunidades, porque entendemos que essas comunidades estavam sendo exploradas de forma inocente. Foi muito difícil na época, porque a Selvaviva vinha atuando desde 1992. Nós tomamos conhecimento do fato acho que no fim ou no início de 1997. Essa ação foi proposta em meados de 1997. Tivemos enorme dificuldade de formatar essa peça processual, e, no decorrer dessa investigação, levada a efeito pelo Ministério Público, surpreendemo-nos com as informações coletadas, porque, na época, chegamos a ouvir vários não só indígenas, mas também pequenos agricultores, seringueiros que declararam — contém nos autos da investigação e também na sindicância da Assembléia Legislativa — que era comum eles servirem de mateiros — que são pessoas que vão para o interior da floresta para estrangeiros e pesquisadores, a maioria estrangeiros, está colocado dessa forma — para coletar plantas. Eles relatam que passavam líquido nas plantas, colocavam-nas em plástico e levadas. Chegamos a ouvir proprietários de hotéis em Cruzeiro do Sul, que declararam a mesma coisa, que a vinda deles é usual, de pessoas de fora chegavam sem nada e levavam muita bagagem de volta, e chegavam a ver que eram também plantas. O que constatamos, na época, é que havia um descontrole



ou ausência de controle absoluto da retirada de plantas e de animais, de recursos genéticos biológicos da cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, por parte dos órgãos de controle, do IBAMA, dos órgãos estaduais do meio ambiente, o IMAC, e da própria Polícia Federal. Lembro que ressaltamos no relatório que essa cidades, essas comunidades nas cidades onde se localizavam, que era Cruzeiro do Sul... (*ininteligível*)... o acesso é basicamente por via aérea. Então, a rigor, haveria uma facilidade, entre aspas, de controle e que isso não era feito. Então, ingressamos com essa ação, costurando, porque na época, já havia a Convenção da Biodiversidade, já havia sido aprovada pelo Congresso Nacional, estava em vigor, aí pegamos a Constituição, a Convenção da Biodiversidade, existia um projeto de lei já da Senadora Marina Silva, de acesso à biodiversidade, mas não estava aprovado, como de fato não foi até hoje, e não havia, na realidade, essa discussão nacional que hoje já se tem na imprensa acerca da biodiversidade. Naquela época era um fato novo. Portanto, nessa ação pedimos liminar na Justiça Federal, porque defendia interesses indígenas e era patrimônio da União — entendíamos assim —, era uma ação fundada numa convenção internacional. O juiz, à época, entendeu que não era competente e encaminhou os autos para a Justiça Comum. Agravamos dessa decisão para o TRF da Primeira Região, não houve decisão do agravo até hoje; a liminar até hoje foi julgada, apreciada, e essa ação continua pendente. Na realidade, o que aconteceu é que a Selvaviva foi embora, desapareceu e a gente não tem notícia, porque houve uma divulgação muito ampla na imprensa nacional, uma pressão muito grande no Estado, e a avaliação que faço disso tudo hoje, é que, pelo menos, no Estado do Acre, isso foi importante para chamar a atenção das autoridades, porque a Assembléia Legislativa se movimentou, a sociedade civil organizada que hoje atenta para isso, até para os pesquisadores que lá atuam, enfim, e suscitou essa discussão, tanto que foi aprovada, em seguida, uma lei estadual que disciplina o acesso aos recursos genéticos no Estado. Existe uma discussão hoje, muito embora essa lei não esteja ainda regulamentada, por uma série de dificuldades, o IMAC hoje já licencia precariamente algum tipo de pesquisa, mas creio que foi bom para suscitar a discussão e alguns avanços ocorreram, inclusive legislativo, nesse sentido. Tivemos alguns outros casos investigados. Vou ressaltar aqui apenas o da Selvaviva, que foi o primeiro, e um segundo que acho foi



bem mais grave, que é de uma empresa comercial da área de botânica chamada Valstar, que, por coincidência também, porque isso tudo acontece, não porque existe controle, mas porque, por coincidência chegamos a esses dois casos que considero grandes. No caso da Valstar, existe uma recomendação do Ministério Público Estadual para que todos os autos de infração dos órgãos ambientais sejam encaminhados ao Ministério Público para que a gente avalie a conveniência de instauração de procedimento cível para responsabilidade e procedimento criminal. Então, esses autos de infração são triados e o Promotor do Cruzeiro do Sul, fazendo a triagem desses autos de infração, encontrou um auto do IBAMA, no qual foram apreendidos 137 amostras de plantas, e continha bulbos, raízes, caule e etc., uma quantidade expressiva de material de botânica, inclusive com GPS, mapa do Estado do Acre, algumas coisas assim, e chamou a atenção dele por conta do material, que era algo não usual de se encontrar, como GPS e essas coisas e também um *folder*. Esse material foi apreendido com um brasileiro chamado Silas alguma coisa, que eu não me lembro e com dois holandeses chamados Jacob Valstar e um outro Valstar que não me recordo. Essa empresa chamava Valstar algumas coisa, porque era uma empresa holandesa, e o *folder* também estava escrito em cinco idiomas — eu deveria ter trazido cópia do *folder*, mas infelizmente não trouxe... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) ...em 1999, dois anos depois. Era um *folder* muito bonito, realmente de chamar a atenção, porque era um padrão de qualidade fora do comum, de empresa realmente cinco estrelas. O *folder* estava em italiano, francês, alemão, holandês e inglês. E mostrava a estufa, porque é uma empresa que comercializa plantas ornamentais; a estufa é uma coisa enorme; mostra as instalações da empresa e algumas plantas atrás que são muito conhecidas, pelo menos na minha região e talvez até em outras regiões também, como Espada de São Jorge, Comigo Ninguém Pode, e algumas plantas nessa linha, colocadas como comercialização. Ao lado dessas plantas, dentre elas eu uma Espada de São Jorge, é colocado um pesinho e em baixo indicando que o pesinho era direito exclusivo de cultivo. O *folder* é bem explicativo, coloca que a Valstar é uma empresa que tem tradição na área de venda e ornamentação, empresa grande, e que a América do Sul tem sido procurada constantemente pela empresa — a tradução literal do folder consta na ação, eu trouxe aqui, posso entregar para juntar, não sei se os Deputados



já têm conhecimento disso —, e também que novas variedades de plantas têm sido apreendidas, retidas por eles e comercializadas com direitos exclusivos de comercialização. Quando eles foram ouvidos, eles alegaram que estavam no Brasil para turismo naquela região. Na realidade, o *folder* coloca claramente que eles comercializam esse tipo de plantas, que são encontrada na nossa região. Da mesma forma, eles foram embora, eram estrangeiros, quer dizer, quando pegamos o auto de infração eles já não estavam mais aqui; da mesma forma a gente fez uma investigação, propôs ação, que continua *sub judice* na Justiça Federal, já houve citação por carta rogatória, essa empresa tem um site na internet, ganhou um prêmio internacional naquele mesmo ano pela comercialização dessas plantas, inclusive isso também está nos autos. Enfim, eu gostaria de ressaltar também, que esses dois casos ocorreram na região do alto Juruá, onde fica o Parque Nacional da Serra do Divisor, uma região conhecida internacionalmente, mapeada como tal pela grande concentração de biodiversidade, é uma das maiores concentrações potenciais de biodiversidade do Planeta. Inclusive a revista “Veja”, há um ano e meio, publicou matéria nesse sentido, mostrando o Parque Nacional da Serra do Divisor e a importância dele do ponto de vista de concentração de biodiversidade, de microorganismos, plantas e animais. Esses casos ocorreram lá. Afora isso, temos alguns casos isolados que também foram alvo de investigações. Pela minha experiência, na Promotoria, o que constatamos foi uma absoluta ausência de política pública destinada à proteção, em primeiro lugar, dos nossos recursos biológicos, genéticos — tanto da proteção quanto da utilização desses recursos de uma forma racional — e o retorno, a contraprestação disso daí para a Nação, para o próprio Estado do Acre e para as tradicionais comunidades que ali residem — índios, ribeirinhos, seringueiros —, que contribuem, com o seu modo de vida, para a conservação daquela biodiversidade. É assim que eu vejo a questão. Creio que fui convidada para este fim, ou seja, para relatar esses dois casos. Acredito que são as duas únicas ações civis públicas, medidas judiciais, propostas no País com relação a isso. Quero dizer que estou à disposição dos senhores para quaisquer outros esclarecimentos. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – Nós agradecemos as palavras da Dra. Patrícia. Dando seqüência a esta audiência pública, ouviremos a



Deputada Socorro Gomes, que tem até 20 minutos para prestar os seus esclarecimentos.

**A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES** – Sr. Presidente, Deputado Josué Bengtson, Srs. Deputados, Deputada Vanessa Grazziotin, Procuradora Patrícia, que tive oportunidade de encontrar no Acre naquele período, creio que também fui convidada para vir aqui, o que considero até uma deferência pelo trabalho da CPI que foi instalada em 1997 no Congresso Nacional. Penso que a minha função é falar um pouco sobre essa CPI. Pois bem. Tal CPI, Srs. Deputados, foi uma CPI pioneira. Ela foi a primeira, não só no Parlamento brasileiro, mas no mundo, a apurar casos do que se convencionou chamar de biopirataria do ponto de vista de País. O que provocou a instalação daquela CPI foi justamente a realidade do Acre, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre. Naquela época, o Deputado Edvaldo Magalhães havia encaminhado uma sindicância em Cruzeiro, que tinha como motivo justamente a denúncia sobre a ONG Selvaviva. Essa ONG tinha *folder* em várias línguas, oferecia todas as comodidades, tais como *fax*, computadores, viveiros indígenas, para que os laboratórios internacionais pudessem, digamos assim, montar laboratórios ou empresas. A partir daí, e de outras denúncias, a Comissão Parlamentar de Inquérito pôde apurar alguns casos. Ouvimos a Polícia Federal, os representantes do meio ambiente, da Fundação Oswaldo Cruz, da Universidade do Amazonas, da Universidade do Pará, do Museu, enfim, ouvimos um leque de expositores, de testemunhas... A CPI foi grande. Estivemos no Acre, na Assembléia Legislativa, em Cruzeiro do Sul, no Amazonas — à época no INPA. Dessa forma, conseguimos fazer, digamos assim, um certo quadro dessa biopirataria. Há alguns casos ilustres. Um deles é essa ONG Selvaviva. Outro, inclusive o Ministério Público do Acre, época em que a Dra. Patrícia já estava lá, não tinha tomado conhecimento, foi o caso de uma empresa interessante, também localizada em Cruzeiro do Sul, chamada empresa Tacauá.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES** – Lembra? Exatamente. Uma empresa que vendia sementes, mais de 500... Vamos dizer, foram apreendidos mais de 500 quilos de sementes. O interessante é que eram sementes só de plantas escolhidas, quer dizer, pau d'angola, unha-de-gato, enfim, de plantas selecionadas.





E esse foi um dos casos... Quer dizer, é um número enorme de sementes. Não era a primeira vez que estava vindo completamente ilegal, completamente irregular. No caso da ONG Selvaviva. Foi isso, não é? E alguns outros. Também pudemos buscar e apurar, àquela época, algumas denúncias da questão do sangue indígena, do DNA, isso em Rondônia, que era justamente a utilização do sangue dos índios que era levado para os Estados Unidos, para alguns laboratórios que comercializava inclusive na Internet. Então, veio aqui um biólogo do Pará para fazer o seu depoimento. E que é interessante que nós pudéssemos inclusive ler alguns trechos. Os índios Karitiana e Suruí, de Rondônia, eles têm seu sangue coletado para compor um banco de DNA, de uma empresa norte-americana que anuncia as amostras de sangue pela Internet. Era possível, naquela época, eu não sei hoje, adquirir essas amostras de DNA de crianças, adolescentes, mulheres, homens e anciões dessas comunidades. O laboratório era administrado... Tem o pesquisador, o nome do pesquisador, o titular do Departamento da Faculdade de Medicina nos Estados Unidos. Quer dizer, conseguimos buscar tudo, a universidade, o diretor do departamento, o pesquisador. Encaminhamos ao Ministro do Exterior, à época Dr. Luiz Felipe Lampreia, a denúncia e nos respondeu dizendo que não era para fins de comércio, que não entendia muito, mas que não era para fins de comércio. Então, naquele momento, o Ministério das Relações Exteriores se sentiu satisfeito com essa explicação. Também algumas denúncias apuradas e patenteamento, e esse é o que mais chama atenção, de patenteamento de algumas plantas, como o caso pipiro e tucunani — são princípios ativos tirados de rãs e de plantas. Tucunani é aquele tucaniol, é uma planta que serve como veneno para pesca que eles fazem para poder atrair, paralisar os peixes. Curare, cunaniol, não é? Quer dizer, é excelente na questão de cirurgia de grande porte quando necessitam de paralisar as batidas cardíacas. E o pipiro é um contraceptivo utilizado também pelas tribos indígenas da Amazônia. Quer dizer, isso foi patenteado já por laboratórios internacionais, como foi também o princípio ativo da planta do chá quebra-pedra. O que ocorre? O que nós podemos detectar, Srs. Deputados, primeiro, é que essa era a forma mais tosca, mais tosca, mais primária de biopirataria. Vem algum, um que diz que é turista, com passaporte de turista, busca, localiza a planta, utiliza inclusive o GPS, quer dizer, leva algumas amostras, leva para o laboratório, e dali se retira o



princípio ativo, junto com o conhecimento, que é fundamental, das populações tradicionais, porque senão ficaria uma pesquisa muito aleatória, muito ampla, difícil inclusive, vamos dizer assim, não seria produtiva e não teria o objetivo de economizar recursos e tempo. Então, é a soma do conhecimento das populações tradicionais com a questão da amostra das plantas. É a forma mais tosca, mais primária, de saque da biodiversidade brasileira. Evidente que vários, na época, o Diretor da Polícia Federal levantava que é impossível se coibir totalmente. De fato, é. O Diretor do INPA também dizia que era impossível se proibir a biopirataria, que as fronteiras são imensas, teria que ter um guarda a cada, vamos dizer, a cada metro, não a cada quilômetro. Então, seria impossível. Porém, o que nós observamos é que a biopirataria mais sofisticada ela tem áreas de legalidade. E ela se dá, e aí é preciso, eu gostaria de sugerir a esta Comissão que se debruçasse mais para os chamados convênios internacionais de universidades, de laboratórios, de instituições, das academias com laboratórios internacionais. É aí é que se dá, vamos dizer, a biopirataria sofisticada e mais lucrativa e a mais danosa por ser difícil, vamos dizer, de se buscar na ilegalidade. Tem áreas de ilegalidade. Não é sequer tão legal assim, porque ainda não há nem aprovação da Lei de Acesso aos Recursos Genéticos, e é completamente ilegítima, porque não ficam recursos aqui em nosso País. Então, alguns desses, por exemplo o laboratório... À época, o professor Arruda, do Amazonas, veio à nossa Comissão e disse o seguinte: que a *Johnson & Johnson*, laboratório *Johnson & Johnson*, fazia um convênio que dizia da proibição de divulgar os resultados das pesquisas, mas que a *Johnson* assumiria o compromisso de repassar os benefícios, a contrapartida, que seria através de bolsas. Ou seja, em torno de milhões de dólares e se passa uma bolsa para um pesquisador aqui, um computador numa entidade acolá e estaria resolvido problema, não é? E dizia inclusive como deveria ser encaminhado o material: colocado num envelope forte do Correio e encaminhado para determinada região. Dava o endereço sem nenhum problema. Também denunciada aí, vamos dizer, a biopirataria de besouros. Um besouro que se encontra na Amazônia — o mateiro, o guia busca aquele besouro e recebe o pagamento de 1 dólar —, ele é vendido na Europa, e chega o preço a 2 mil e 500 dólares o besouro. Às vezes, a gente não dá muita importância. Mas um besouro... Qual é o problema de se mandar um besouro,



né?!” Esse besouro pode custar 2 mil e 500 dólares lá fora e é vendido aqui por 1 dólar. Então há perda, vamos dizer assim, de conhecimento, há perda de biodiversidade e há perda de divisas. São bilhões e bilhões de dólares. E os laboratórios, as instituições que são vanguardistas nesse saque, à época, eram principalmente os laboratórios dos Estados Unidos, porque eles têm um avanço muito grande na biotecnologia, tinham mais de mil laboratórios à época. Eram vanguarda nesse ponto de vista, talvez uma ou duas décadas à frente. E a Europa, a França, também a Austrália, mas principalmente os Estados Unidos. E que essa biopirataria, uma outra questão que ficou muito clara, ela não se dava só no Brasil, mas em vários países conhecidos como megadiversos: China, Índia. Em vários países eles têm os chamados correspondentes, que encaminham essas amostras. Então é uma infinidade. Eles tinham feito à época, em 97, um catálogo de mais de 50 mil amostras nesse laboratório norte-americano. Então a CPI, ela fez essa investigação, terminou os seus trabalhos e fizemos um relatório, entendendo que, principalmente, esse saque mais tosco, ele tinha evoluído e precisa ter, vamos dizer assim, algumas medidas para cobrir o vazio legal, principalmente, e era necessário que o Governo Federal, ele criasse também uma Comissão para — nós apontávamos à época — estudar esses convênios, estudar os contratos, os convênios, não é isso? E continua atual. Quer dizer, eu não quero aqui dizer que “a” ou “b” está fazendo biopirataria, mas é preciso estudar convênios como o da Glaxo, o da Extracta. Nós temos que estudar esses contratos. Quer dizer, qual é a contrapartida repassada para a Universidade Federal do Pará nesse contrato? E para a do Amazonas? Quer dizer, o convênio, ele... Há o convênio de cooperação científica, mas o contrato é que especifica a contrapartida, o que vai ficar para o nosso País. E aí é preciso que se estude cada cláusula desses contratos, porque alguns ficam muito genéricos: *“Não, nós vamos garantir a contrapartida.”* E aí não dizem em quê. Às vezes, a contrapartida é ínfima, é absolutamente ridícula em relação ao que se extrai daqui no geral. Então eu gostaria aqui, vamos dizer a título de uma modesta contribuição, Deputado Josué, de ler as recomendações. Eu deixaria cópia aqui deste relatório, que eu acho que pode ser uma modesta contribuição à CPI, para se ver esse retrato e ver um ponto de partida, se a Comissão assim achar conveniente, né?! E vamos ler aqui principalmente as



recomendações, porque o grande problema é o vazio legal. Houve a aprovação da Convenção da Biodiversidade, em 1992. Ali se levanta a contrapartida e a transferência de tecnologia, para os países detentores da biodiversidade e a repartição de benefício com as comunidades, mas isso não tem sido, vamos dizer, implementado. Não tem sido. Em vários casos a gente observa que há inclusive uma intenção mesmo, vamos dizer assim, de subtrair benefício às comunidades tradicionais, pela ingenuidade, pelos valores que são outros, valores humanos. Não há o valor mercadológico, muito mais o valor à vida, à solidariedade, à natureza. Então, quer dizer, há uma utilização, e, no caso da tirada do sangue, da amostra do sangue, era muito claro isso. Eles davam roupas, aspirinas em troca das amostras de sangue. Aspirina, no caso da Selvaviva, dizia que era o Projeto OPITAR I, que é montar os viveiros para ajudar as comunidades, não é?! E ganham fortunas. Uma patente, é preciso entender que são décadas de controle da produção desse medicamento e de um segredo em relação a isso, e é apropriação de um conhecimento muitas vezes socializado de geração após geração, que é apropriado de forma ilegal, de forma ilegítima, completamente aética. E isso se dá muito por esse vazio legal. Então, eu gostaria de passar à leitura dessas recomendações, que eu acho que podem ser assim de mais valia, porque o relatório se lê, foram fatos. 1) Oficiar ao Ministério Público Federal — nós fizemos isso — nos Estados do Amazonas, do Acre e à Câmara de Coordenação e Revisão sobre Meio Ambiente, na Procuradoria Geral da República: a) remetendo-lhes o inteiro teor deste relatório como subsídio à investigação e defesa do patrimônio público que já vem sendo desenvolvido por esta instituição; b) solicitando a instauração de tantos inquéritos civis públicos quantos forem necessários, no sentido de apurar os fatos noticiados neste relatório, em especial: b1) os apresentados pela Associação dos Pesquisadores do INPA relacionados a execução e fiscalização de convênios firmados pelo INPA com instituições de pesquisa estrangeiras. Chamo a atenção. No caso do INPA, havia um instituto do Congresso norte-americano, o Smithsonian, que, lá no Amazonas, fazia pesquisa em convênio com o INPA. Nessa região, o PDBFF, já tinham passado vários representantes do Senado e da Câmara norte-americanos, vários artistas dos Estados Unidos, e nenhum representante de autoridade brasileira, demonstrando ali quase que um território à parte do ponto de



vista da pesquisa e da ciência do País. Esse projeto, ele foi, digamos, encampado como projeto do INPA, porém à época quem dava as cartas, quem determinava quem deveria coordenar etc. era o instituto norte-americano. Então, nós consideramos essa uma questão grave, denunciada por vários pesquisadores, inclusive um pesquisador do próprio INPA, que fez a sua tese de mestrado sobre esse projeto, e um ex-Diretor do INPA, na época o Dr. Seixas Lourenço, que tinha saído da sua direção. Então, nós encaminhamos essas denúncias que estão aqui nesse relatório. Voltando às recomendações: b2) aos relacionadas ao tráfico de besouros e borboletas, destacando-se a necessidade de que Gerald Pélissié, um francês, seja encontrado — ele desapareceu —, para que esclareça esses fatos e, caso se comprove seu envolvimento, que seja responsabilizado civil e criminalmente; b3) os atinentes ao caso Tawaia, Aveda, patentes rupunine e cunaniol, a coleta de DNA humano, ao caso conhecido como “Couro Vegetal”, que também debatemos lá no Acre. 2) O Poder Executivo seja instado a orientar os Ministérios responsáveis por implementar e fiscalizar as atividades de pesquisa em recursos biológicos (Ministério de Ciência e Tecnologia, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Assuntos Estratégicos, entre outras) a reanalisarem sua atuação no sentido de substituir uma posição burocrática por outra mais ativa, tendo por pano de fundo a consciência de que o descontrole sobre o acesso aos recursos biológicos e genéticos e informações podem ocasionar grandes perdas ao País quanto aos resultados obtidos, já que o Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, que dispõe sobre coleta, por estrangeiro, de dados e materiais científicos no Brasil, não vem sendo cumprido de forma satisfatória. 3) As universidades e centros de pesquisa brasileiros passem a ter mais cautela na transferência e remessa de informações retiradas da biodiversidade amazônica. Trabalhos feitos em comum com universidades estrangeiras têm dado oportunidade a que pesquisadores brasileiros participantes de pesquisas em universidades estrangeiras ofereçam informações preciosas, sem compensações para a parte brasileira. No campo da propriedade intelectual, raros são os trabalhos em que se reservam direitos sobre os resultados patenteáveis para as universidades e os centros de pesquisas brasileiros. Recomenda-se que as universidades desenvolvam políticas de propriedade intelectual para uso nos projetos conjuntos que detalhem os direitos de cada parte



sobre os resultados futuros. 4) Considerando que a nova Lei de Propriedade Industrial, embora não preveja o patenteamento de plantas e animais de forma direta, permite que os processos e mudanças genéticas – o patenteamento deles – realizados em seres vivos sejam objeto de direitos de propriedade, tem-se como urgente que as universidades e centros de pesquisas se capacitem para garantir os resultados de suas pesquisas. Recomenda-se ainda que o Poder Executivo estude o tema, organizando, juntamente com os órgãos nacionais de financiamento e fomento, serviços de assistência às universidades e centros de pesquisa, com pessoal especializado na orientação e na própria operação de patenteamento. 5) A aprovação urgente da Lei de Acesso aos Recursos Biológicos e Genéticos Nacionais é de fundamental importância para o País nessa fase em que a biodiversidade passa a constituir uma fonte potencial de grande valor, particularmente por sua aplicação no campo dos medicamentos, diante do esgotamento reconhecido da síntese química como processo de obtenção de novas moléculas. Nesse sentido, o projeto em tramitação no Senado de autoria da Senadora Marina Silva, com substitutivo do Senador Osmar Dias, deve tramitar com a prioridade que o tema requer. 6) O Ministério de Ciência e Tecnologia e o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal coordenem uma ação organizada com a presença das principais universidades e centros de pesquisa brasileiros, para o mapeamento e a coleta de informações sobre a biodiversidade brasileira, de forma centralizada — desde a coleta de amostras até a determinação das propriedades das espécies, passando pelo preparo de extratos —, provocando uma concertação nacional em torno da idéia de que o País precisa conhecer sua diversidade biológica e cultural, para que seus recursos possam ser melhor protegidos e utilizados. Enfim, aqui vem que se realizem alguns seminários... Enfim, essas eram as questões principais. A questão dos convênios, que todos os convênios com instituições internacionais deverão ter, por parte das instituições brasileiras, recursos humanos competentes nos temas dos estudos a serem realizados; que se proceda a um melhor acompanhamento dos convênios de cooperação internacional, com exigência de avaliações anuais, sugerindo que se analise o fortalecimento das assessorias de cooperação internacional das instituições de pesquisa e das universidades da Amazônia. Por



quê? Foi observado por essa Comissão, à época, que às vezes um pesquisador, ele era responsável por quatro ou cinco convênios, e, dentro desses convênios, por vários projetos cada um – então era humanamente impossível –, enquanto a parte internacional tinha três, quatro concentrados só naquele projeto. Então, o controle das informações, é evidente, até por escassez de material humano, ia para a parte estrangeira. E a outra grande questão que esta CPI também levanta e recomenda é justamente a escassez na questão da pesquisa e dos cursos de pós-graduação na Amazônia. Na comparação com outras regiões do País se percebe que a Amazônia é extremamente discriminada, de forma negativa. Poderia até haver uma discriminação positiva, pelos recursos, pela biodiversidade que tem, pela importância estratégica, mas é exatamente o contrário. Quer dizer, então é preciso modificar essa correlação, porque não é possível polícia, não é possível Exército, nada disso vai coibir. Você pode é pegar um ou outro ali, ilegalmente, que está, digamos, levando, porque esse conhecimento e essas amostras podem ir num bocalzinho de caneta. Muitas vão no cérebro, porque o mais importante aí é justamente o conhecimento, o cérebro. Então se levanta a necessidade de investir no mapeamento dos recursos genéticos, de haver esse controle por conta do Estado brasileiro, e a pesquisa. E, além disso, criar-se uma comissão para avaliar todos os convênios internacionais e, à luz da legislação e dos interesses não do Governo, mas do Estado brasileiro, modificar essa legislação. Digamos assim que essas foram as principais conclusões e recomendações. Eu deixaria o relatório como um todo, porque o relatório é mais rico do que a minha fala nesta sessão, Srs. Deputados. Isto é um patrimônio da Câmara Federal. Eu queria dizer que vários Deputados participaram, à época, dessa Comissão. Eu tive dificuldade na relatoria e acabei tendo que concentrar a presidência e a relatoria, porque, como era um assunto novo, alguns Deputados não davam ainda a importância devida para essa CPI. Isso, vamos dizer, faz parte de tudo aquilo que é pioneiro, não é?! Então o pessoal ainda tinha muita dúvida de para que que serve mesmo tudo isso. E essa coisa de recurso genético, de planta, parecia assim uma coisa muito esotérica, né?! Então, na verdade, nós estamos perdendo aí bilhões e bilhões de dólares. Até do ponto de vista prático, pragmático, é importante cuidar da questão, vamos dizer, da defesa dos nossos recursos. Isso aí é um patrimônio, uma responsabilidade nossa em



relação ao nosso País, à Amazônia e às gerações futuras. Nós podemos contribuir com o Brasil e com o mundo, mas essencialmente se tivermos, vamos dizer assim, o controle daquilo que a natureza nos presenteou, porque essa visão romântica de que a pesquisa científica é para o bem da humanidade, ela cai totalmente, esse mito cai por terra, porque se observam as fortunas que os laboratórios ganham. Basta observar todo aquele enredo, aquela peleja no caso dos medicamentos para o combate à AIDS, para se perceber que os laboratórios têm interesse mesmo é no lucro, o mais fabuloso e o mais particularmente apropriado, não é?! Então é preciso que o Brasil defenda aquilo que é de toda a Nação brasileira. É isso. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – Agradecemos à Deputada Socorro Gomes pelos seus esclarecimentos. Ouviremos o depoimento do Sr. Lídio Coradin, Gerente do Programa de Recursos Genéticos do Ministério do Meio Ambiente. Como ele está aqui como convocado, eu pediria ao Dr. Lídio que fizesse a declaração, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e do que lhe for perguntado.

**O SR. LÍDIO CORADIN** – Faço sob a palavra de honra a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – O senhor tem até vinte minutos para o seu depoimento.

**O SR. LÍDIO CORADIN** – Sr. Presidente, caro Ministro, Deputada Vanessa Grazziotin, demais participantes desta audiência pública, nós já tivemos alguns colegas do Ministério do Meio Ambiente participando dessa audiência pública na última semana. O Dr. Bráulio Dias elaborou sobre a legislação internacional relacionada ao assunto. O Dr. Rinaldo Mancin discutiu sobre a Lei de Acesso e remessa de patrimônio genético. Eu vou me deter um pouco hoje sobre a biodiversidade e o seu elo com a biopirataria. Eu vou usar das facilidades da tecnologia. Eu vou pedir a concordância do Sr. Presidente para mudar de lugar, para facilitar a apresentação. Licença. *(Pausa.)* Eu vou abordar um pouco o problema todo relacionado com a biodiversidade, o tamanho dessa biodiversidade. Nós sempre falamos em país de megadiversidade. Bom, o que significa ser um país de megadiversidade? *(Exibição de imagens.)* O conhecimento dessa biodiversidade, algumas constatações que eu entendo são importantes a serem consideradas, e me





atreveria a colocar alguns caminhos ou algumas propostas para os Srs. Deputados envolvidos diretamente nessa CPI da Biopirataria. Bom, vamos discutir um pouco o tamanho da biodiversidade. Qual é a estimativa de biodiversidade que nós temos em nível mundial, discutindo sobre fauna, flora e microorganismos? Quer dizer, a flora, de modo geral, é aquela que nós vemos, tocamos. Onde estão os microorganismos? Onde está, realmente, a fauna? Qual é o tamanho de tudo isso e as implicações disso para a biopirataria? Hoje nós temos, de modo geral, uma biodiversidade de 30 a 100 milhões. Nós já tivemos essa biodiversidade discutida entre 1 a 5 milhões, de 5 a 10, depois passamos de 5 a 30. Esses números passaram de 30 a 50. À medida que se vai chegando ao que nós chamamos de *hotspot*, que são lugares de alta biodiversidade, esse números vão crescendo. Hoje está sendo colocado como talvez a gente tenha 100 milhões de espécies. Alguns vão mais longe, que nós podemos ter 100 milhões só de insetos. Esse é o tamanho da biodiversidade. Aí é que está o problema, essa amplitude. Como fazer com esse desconhecimento existente? Há um desconhecimento enorme, então nós estamos vivendo uma ignorância muito grande. Se nós olharmos para o que nós conhecemos, ou o que está um pouco mais na ponta do lápis, nós diríamos que nós conhecemos hoje 1,8 milhão. Isso é o que nós conhecemos da biodiversidade existente em nível mundial. Desse 1,8 milhão, atribui-se que 280 mil seriam a parte da flora, a parte mais de plantas, as plantas vasculares, as plantas com flores visíveis, as plantas que nós vemos, tocamos, as árvores, os arbustos, a parte de ervas. Próximo. Bom, onde é que está representada, onde é que está essa biodiversidade? Quer dizer, a maior parte da biodiversidade não são as plantas, mas sim a fauna e os microorganismos. Quer dizer, a parte mais significativa dessa biodiversidade está localizada onde? Onde é que estão esses insetos? Só para termos idéia, dois terços dos insetos estão nas copas das árvores. Então talvez nas copas das árvores nós tenhamos hoje alguma coisa em torno de 30 milhões de insetos. Onde estão os microorganismos? Quer dizer, o que nós conhecemos sobre microorganismos do solo, onde existe uma elevada biodiversidade? E nas profundezas marinhas, que simplesmente são áreas totalmente desconhecidas? (*Exibição de imagens.*) Aí estão os três grandes buracos negros da biodiversidade: copas das árvores, solo e profundezas marinhas, que são mundos completamente desconhecidos de nós. Bom, vamos olhar para a situação



brasileira. O Brasil, dependendo do grupo, pode ter 10%, 15%, 20% da biodiversidade. De modo geral, estima-se que nós podemos ter até 20% da biodiversidade do planeta. Bom, se nós consideramos essa situação em números absolutos, nós podemos considerar que talvez nós tenhamos, nessa situação hoje, olhando para a ponta do lápis, 230 mil espécies. Essa seria a biodiversidade brasileira. Agora, isso considerando que nós teríamos 230 mil, que é o que nós consideramos que está mais na ponta do lápis, mais palpável, ou 360 mil, se nós considerarmos que, do 1,8 milhão, que seria a biodiversidade conhecida, nós teríamos 20%. Agora, se nós formos para um lado um pouco mais conservador e considerarmos que nós temos, em nível mundial, 30 milhões de espécies, o Brasil teria algo em torno de 6 milhões de espécies. E, se nós avançarmos um pouco para um lado um pouco mais otimista e entendermos que a biodiversidade mundial é da ordem de 100 milhões, nós teríamos mais de 20 milhões de espécies. E aí simplesmente nós não conhecemos coisa alguma. Agora, aí vem a pergunta: como proteger, como coibir, como minimizar a biopirataria, se nós nem conhecemos os componentes da biodiversidade? Quer dizer, conhecemos muito pouco do que existe. Quer dizer, essa é uma situação. E isso porque eu coloco 100 milhões como uma parte mais otimista. Mas talvez possamos chegar, a curto prazo, mais para o lado de números de que 100 milhões seriam só a parte de insetos. Então essa biodiversidade pode ser ainda bem maior. Se nós olharmos esses 230 mil, que é a parte brasileira que nós temos mais na ponta do lápis hoje, nós teríamos em torno de 50 mil ou, em números mais tradicionalmente utilizados em nível internacional, 55 a 60 mil só de plantas. Quer dizer, essa é uma situação especificamente no que diz respeito à parte de plantas. Agora, é importante colocar que essas plantas que nós vemos, que nós tocamos, que a gente acha que já conhece tudo sobre elas, os indicativos recentes indicam que talvez a gente venha a dobrar o número de espécies de plantas. Talvez nós cheguemos a 560 mil espécies de plantas, aí o Brasil teria mais de 100 mil espécies de plantas. Isso são coisas que parecem um absurdo, mas aí talvez nós conheçamos apenas 50% da nossa biodiversidade no que diz respeito a árvores, arbustos e ervas. Isso significa que nós temos ainda um longo caminho para percorrer, isso mostra que a grande biodiversidade, de qualquer maneira, apesar de as plantas que nós conhecemos ainda serem muito poucas, não



só as plantas, mas a parte de fauna e de microorganismos... Se nós olharmos para os mamíferos, talvez a gente venha a dobrar o número de mamíferos. Quer dizer, nós descobrimos, nos últimos dez anos, doze primatas neste País. Nós estamos ainda... Há uma ignorância muito grande. Nós estamos dobrando o número, e, à medida que a gente vai a áreas de alta biodiversidade, esses números estão sendo cada vez mais dobrados. Então, se se conhece pouco da biodiversidade, fica mais difícil você realmente ter um maior controle sobre ela. Eu gostaria de olhar algumas constatações, para ver onde estamos e para onde podemos avançar. Quer dizer, o desconhecimento da biodiversidade é um fato mundial que mais se evidencia nos países megadiversos. E aí, de modo geral, nós, dos 230 países, ou coisa assim, reconhecidos pela ONU, nós temos dezessete países considerados como países megadiversos, e o Brasil se situa como o primeiro grande país de megadiversidade, secundado pela Indonésia, depois pela Colômbia. São dezessete os mais importantes, e, se nós formos considerar que esses números estão sendo dobrados, e vão dobrar, porque da biodiversidade se conhece muito pouco ainda, ela será conhecida exatamente nos países de megadiversidade e não nos países mais desenvolvidos. Nós temos os Estados Unidos e a Austrália que fazem parte desses países de megadiversidade, mas aí não será onde serão descobertos os números que vão dobrar. Vão dobrar exatamente nos trópicos, especialmente nos trópicos americanos, onde se conhece ainda muito pouco. Para dar um número a vocês e ficar mais clara a situação, nós temos hoje uma informação de que a flora da região neotropical não será conhecida antes de 300 a 400 anos, conforme estimativa da Organização de Flora Neotropical. Essa é a área do sul do México até o norte da Argentina. Bom, se nós formos levar de 300 a 400 anos para conhecer a flora dessa região neotropical, quanto vamos levar ainda para conhecer a fauna e os microorganismos? Se nós formos levar seis, sete gerações para conhecer a flora, quantas gerações ainda teremos que percorrer para conhecer a fauna? Quer dizer, essas são as situações que levam às palavras da Deputada Socorro Gomes da dificuldade às vezes em coibir a biopirataria. Na medida em que são ampliados os conhecimentos sobre a biodiversidade, maiores são as chances de indicação de recursos genéticos úteis para a sociedade. Aí começa a entrar a parte econômica, e nós precisamos conhecer a biodiversidade para nós podemos tirar a utilidade,



porque nós não podemos nos preocupar apenas com a biodiversidade em termos de apenas proteger, conservar. Nós temos que proteger, nós temos que conservar, mas nós temos que agregar valor, nós temos que utilizar. O homem não pode se sentir envergonhado de utilizar a biodiversidade. Não, ele tem que utilizar, nós temos que tirar proveito dessa biodiversidade, de uma forma sustentável. Aí a grande importância deste assunto. Próximo. (*Exibição de imagens.*) O Brasil, que detém a maior biodiversidade do planeta, tem forte dependência externa de recursos genéticos para agricultura e alimentação. É importante considerar isso aí, porque às vezes nós esquecemos. Se nós temos a maior biodiversidade do planeta, não vamos colocar uma corrente em volta dela e vamos esquecer do resto. Isso é impossível, há uma interdependência de 100% entre os países, quer dizer, todos os países dependem de recursos genéticos de outros países. Agora, o que precisa é que esse intercâmbio seja feito de uma forma organizada, de uma forma legal. É sempre bom deixar bem claro que o arroz não é nosso, o feijão não é nosso, a batata não é nossa, o trigo não é nosso, o milho não é nosso. A soja, o café, a cana-de-açúcar, os cítricos, os eucaliptos, os capins africanos que alimentam a nossa bovinocultura, enfim, são espécies que vieram de outros lugares. É claro que, se olharmos para o arroz, as espécies silvestres de arroz estão aqui. Então, há necessidade de intercâmbio. Nós trazemos a espécie já cultivada, materiais avançados de outros lugares, e outros países vão depender das espécies silvestres que estão nesses países. Mas isso mostra a necessidade de que haja uma mão dupla nesse processo. Países ricos em biodiversidade ou países ricos em tecnologia e recursos financeiros têm que considerar essa mão dupla que existe de uma forma muito clara e esse intercâmbio, que é fundamental nesse processo. Nós aprovamos recentemente junto à FAO, em Roma, o Tratado Internacional de Recursos Fitogenéticos, e esse tratado nós já o temos traduzido para o português — está sendo encaminhado para esta Casa para eventual ratificação. Acho que foi um logro muito grande deste País o que nós conseguimos, porque há uma pressão muito grande de que continue havendo livre acesso aos recursos genéticos. Quer dizer, apesar de nós termos aprovado a convenção, ainda alguns países entendem que o patrimônio genético deve ser um patrimônio comum da humanidade, e quem chegar primeiro chegou e deve ter esse direito. Quer dizer, a biodiversidade nos trouxe



algumas garantias muito fortes e quebrou alguns tabus, de que a biodiversidade é um patrimônio... os países são soberanos sobre sua biodiversidade. E deve haver, a nível internacional, apenas uma preocupação dos países, e não considerar que o patrimônio pertence a outros países. Essa foi uma negociação muito forte. Nós levamos sete anos para chegar a uma conclusão, porque os países não querem abrir mão de algumas tradições já claras, já enraizadas em nível mundial. Agora, é muito importante deixar claro também que no passado nós intercambiávamos plantas, insetos, animais. Hoje, não. Hoje, nós, numa caixinha de fósforos, levamos centenas de genes, milhares de genes. Hoje é muito mais fácil você fazer biopirataria, você levar as coisas para outros lugares. Aí vem a grande preocupação. Eu gostaria de ler alguma coisa antes ainda. Apesar da sensível ampliação da capacidade brasileira de pesquisa no campo da biodiversidade e de recursos genéticos, no passado recente ela ainda é modesta em resultados, fato que está ligado à carência de recursos humanos, aos poucos recursos financeiros disponíveis e a uma insuficiência de infra-estrutura, quando comparada ao grandioso desafio que temos por enfrentar. Nós podemos avançar mais e dizer como valorizar, como proteger, como utilizar o que não se conhece? É muito difícil. Então há necessidade de que, cada vez mais, a gente assuma a soberania deste País, comece a conhecer melhor e agregar valor aos nossos recursos. Sr. Presidente, à medida que tiver... Se nós olharmos para alguns caminhos, quer dizer, a biodiversidade é reconhecida como o ouro verde do século XXI. Agora, se realmente nós começarmos, cada vez mais, a considerar como ouro verde do século XXI, nós temos que conhecer, nós temos que saber onde está esse ouro, e o valor desse ouro, e tentar, cada vez mais, fazer uso desse ouro aqui dentro e não que simplesmente seja feito lá fora. Nada contra que seja feito lá fora também, mas desde que... nós temos que desenvolver isso aí cada vez mais internamente, nós temos que criar uma consciência, nós temos que mudar alguns paradigmas. No passado, era comum que os recursos genéticos fossem livremente intercambiáveis. O Brasil se beneficiou muito disso, não há dúvida. Nós trouxemos muita coisa para este País de outros lugares e não estamos querendo proibir que outros países se beneficiem da nossa biodiversidade, mas de uma forma organizada, de uma forma legal e com base em contratos, em boas negociações. É sempre bom lembrar a convenção aprovada em 92 e ratificada



por esta Casa em 94, que teve três grandes objetivos muito fortes: a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável de seus componentes e a repartição de benefícios derivados da sua utilização. Essa soberania que a convenção nos deu, ela tem que ser cada vez mais exercitada. Nós temos que, cada vez mais, criar uma... Quer dizer, a responsabilidade por conservar é nossa. Agora, ficou claro também na convenção que os países ricos e que dependem muito da biodiversidade, dos países de megadiversidade, e que de modo geral são os países mais pobres, os países em desenvolvimento, devem auxiliar nessa tarefa. Até hoje isso não tem sido feito. Temos que avançar cada vez mais e pressionar os países ricos em recursos financeiros, ricos em tecnologia, a auxiliar na conservação dos países, sem que isso nos leve a abrir mão da nossa soberania de ceder material de uma forma direta. Quer dizer, é imperioso que o Brasil amplie os investimentos que faz em pesquisa voltada para o conhecimento da biodiversidade e agregação de valores a seus conhecimentos. A Deputada Socorro Gomes agora há pouco estava falando sobre o problema da Amazônia: apenas 4% dos recursos de ciência e tecnologia estão indo para a Amazônia. Quer dizer, esse é um problema. Não só o investimento em ciência e tecnologia, o investimento na parte de meio ambiente, é muito pequeno, e mais do que ninguém o nosso Ministro sabe disso, mas especialmente a Amazônia carece muito... E é onde está a grande biodiversidade. É claro que ainda, felizmente, ela está sendo bastante bem conservada, se comparada com a Mata Atlântica, por exemplo, ou se comparada com o cerrado, mas é preciso ser, sem dúvida alguma, protegida e pesquisada. Nós temos que pesquisar mais, nós temos que avançar mais, precisamos conhecer exatamente aquilo que existe. Quer dizer, não deve haver vergonha alguma em permitirmos o acesso à nossa biodiversidade por outros países. A vergonha realmente é nós permitirmos a biopirataria. Esse é um problema sério. Nós temos que permitir, e não há nada de errado em permitir que materiais nossos saiam, desde que saiam baseados em boas negociações, em bons contratos, que realmente haja repartição de benefício, conforme reza a lei nossa, que é a Convenção sobre Diversidade Biológica. O arcabouço legal que trata do acesso aos recursos genéticos está elaborado em suas grandes linhas. Quer dizer, nós sabemos que a medida provisória... Quer dizer, o Governo entendeu por bem que não dava mais para esperar, e nós devemos à



Senadora Marina Silva o alerta nessa área, quando ela propôs a Lei de Acesso, que é um projeto que tramitou no Senado, veio para a Câmara... Mas acho que nós fomos atropelados pela situação de biopirataria, assim podemos chamar, por negociações que estavam sendo mal feitas, e o Governo entendeu que não podíamos aguardar mais. E aí foi editada a medida provisória sobre acesso a recursos genéticos, remessa e conhecimento tradicional associado. Temos que avançar bastante ainda, mas já é um bom documento, um bom avanço. Sem dúvida nenhuma, esse é o melhor documento nessa área que existe em nível internacional. O trabalho de conscientização da sociedade brasileira sobre a importância e o valor da biodiversidade para a economia do País é inadiável. Quer dizer, há necessidade de nós internalizarmos cada vez mais. Nós temos duas tarefas enormes, e uma é utilizar o Ministério do Meio Ambiente junto com o Ministério das Relações Exteriores, por exemplo, utilizando embaixadas, utilizando consulados, tentar fazer com que, em nível internacional, se conheça melhor sobre a nossa legislação, para que as pessoas saibam exatamente que nós temos hoje um arcabouço institucional e que as pessoas que venham para cá realmente se utilizem disso aí. E nós tentamos fazer com que a nossa lei facilitasse ao máximo a entrada de pessoas aqui. Quer dizer, nós queremos fazer com que haja a maior facilidade possível para as pessoas acessarem nossos materiais. Nós queremos fazer com que o acesso seja feito de forma legal, quer dizer, vamos manter as pessoas na legalidade e punir severamente quem quiser ir para a ilegalidade. E, não tenha dúvida, as pessoas continuariam sempre indo para a ilegalidade. Nós temos que tentar minimizar esse tipo de situação. Aí é que vem a grande pergunta: como realmente nós vamos coibir ou minimizar essa biopirataria? Eu estou terminando, Sr. Presidente. No momento em que a legislação de acesso, culminada com a legislação de crimes ambientais, for absorvida pela sociedade brasileira e os órgãos fiscalizadores federais, estaduais e municipais estejam munidos dos instrumentos para fazer cumprir a legislação em vigor e as empresas estrangeiras tomarem conhecimento da nossa disposição em proteger nossos recursos genéticos, a biopirataria poderá ser drasticamente reduzida. Agora, isso terá, sem dúvida alguma, que avançar. A Deputada Socorro Gomes chamou a atenção. Quer dizer, se nós temos uma área de talvez 8 mil quilômetros de fronteira seca, mais 6 a 7 mil de fronteira marítima, não é fácil essa



tarefa. Agora, nós temos que ter instrumentos ágeis e capazes, nós temos que integrar nossos órgãos de fiscalização em nível federal e nível estadual, para que, juntos, a tarefa talvez seja bem mais reduzida. Agora, sozinhos, sem dúvida alguma, é impossível. Devem ser buscadas as formas para facilitar o acesso aos recursos genéticos para aqueles que se dizem manter, ao que estava me referindo, na legalidade, e serem punidos severamente aqueles que foram para a ilegalidade. Acho que precisamos, a curtíssimo prazo, aprovar novas leis nessa área. É impossível definir o único mecanismo capaz de solucionar o problema da biopirataria, a ação conjugada de diferentes poderes em estreita vinculação com os anseios despertados na sociedade — postura que deverá ser construída no País. Parece ser o caminho mais correto para minimizar as ações da biopirataria. Finalizando, a proteção da nossa biodiversidade, a redução do tráfico ilegal, quer de planta, de animais ou de microorganismos, e a elaboração de bons contratos de acesso de repartição de benefícios, derivados do uso de recursos genéticos, não é apenas questão de soberania do País, mas também de cidadania. Quer dizer, essa obrigação cabe a todos nós e a cada um em particular. É fundamental que a sociedade cada vez mais vista a camisa verde e amarela, não apenas nos jogos de futebol da Seleção Brasileira, mas a cada dia. A biopirataria ocorre, às vezes, por negligência, por não nos darmos conta do que significa sair um besouro — o que a Deputada Socorro Gomes estava se referindo lá fora. O problema é você entregar um besouro que lá fora vale 2 mil e 500 reais. Mas o que eles vão tirar de genes desse besouro para desenvolver remédio, desenvolver aromas etc., e nos vender por um preço muito caro!? Finalizaria apenas, Sr. Presidente, chamando a atenção que tramita nesta Casa a conversão da medida provisória em lei. Acho que esse é um ponto fundamental para auxiliar na biopirataria: um projeto de lei que visa criminalizar ações de biopirataria, projeto de lei que mude a composição do Conselho de Patrimônio Genético e o projeto de emenda constitucional, que torna o patrimônio genético como bem da União — as informações, e não realmente a parte física, mas as informações genéticas como bem da União. Isso seria um arcabouço que facilitaria e ampliaria muito as condições para coibirmos a biopirataria. Muito obrigado.





**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) - Agradecemos a todos quantos prestaram seus esclarecimentos e depoimentos. Recebemos o comunicado do Deputado Confúcio Moura a respeito da dificuldade em estar aqui hoje, pedindo que esta Comissão lhe dê oportunidade numa outra data para sua colaboração. Convidamos o nosso Relator para assumir as perguntas aos nossos ilustres depoentes.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, Deputada Socorro Gomes, Presidenta da última Comissão, que entende, vivencia e vivenciou profundamente esse problema da biopirataria, do tráfico de madeira, enfim de todas questões ambientais muito prementes no Estado do Pará, Dra. Patrícia de Amorim Rego, Procuradora da Justiça do Estado do Acre — infelizmente, Dra. Patrícia, cheguei no meio da sua palestra, então, perdia oportunidade de aprender e poder também me auxiliar das suas observações. Mas evidente que a Assessoria já estava aqui, as sessões são todas gravadas e vamos ter acesso as informações depois —, queria agradecer a presença de todos. Tenho dito sempre, quando tenho começado as minhas perguntas, que a intenção da Relatoria justamente é reforçar politicamente essa questão que, a cada dia que passa, vem se agravando, não somente a questão da biopirataria em si, que é relevantíssima, mas também da madeira, do tráfico de animais silvestres. São todas questões interligadas, mas que cada uma, pode-se dizer, tem um caminho próprio. Daí porque dividimos claramente nossas linhas de ações em três, com uma transversal, que é justamente a institucional. Então, queria aproveitar a presença dos três expositores e, desde já, levantar uma questão que, acredito, foi amplamente discutida, falada. Trata-se da questão legal, jurídica, do acesso ao patrimônio genético e a repartição, evidente, de seus benefícios. Temos aqui — como foi dito pelo Dr. Coradin — a MP de nº 2.186, aguardando a instalação da comissão pelo Relator, o Deputado Ney Lopes; temos na Casa a PEC nº 618, de 1998, que inclui o restante do patrimônio genético aos bens da União, cujo Relator é o Deputado Ricarte de Freitas, inclusive membro titular desta nossa Comissão; temos o PL nº 7.135, que altera a composição do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, e o Relator é o Deputado Luciano Castro; por último, o PL nº 7.212, de 2002, que acrescenta à Lei de Crimes Ambientais sanções penais a condutas de biopirataria,



cujo Relator sou eu mesmo, Deputado Sarney Filho, cujo relatório recebi há quinze dias. Então, até mesmo para que eu possa, já dentro do meu relatório, como Relator dessa lei, e dentro do relatório da CPI, ir elaborando esses pareceres, e esses pareceres tenham evidentemente coerência, sentido e o mesmo escopo, é que eu gostaria que os nossos conferencistas de hoje dessem uma opinião a respeito desse problema jurídico, legal. Ou seja, temos uma boa legislação ou não? O que está tramitando no Congresso supre as deficiências? O que seria importante para que a gente pudesse, de alguma forma, construir instrumentos ágeis e capazes de combater a biopirataria no aspecto formal? Eu sei que além do aspecto formal, nós temos o aspecto material: falta de pessoal, falta de estrutura, falta de condições técnicas, condições econômicas para que se possa cumprir, às vezes, a determinação legal. Mas é importante que este arcabouço, ele seja o arcabouço legal completo. Na realidade, eu queria dizer aos nossos expositores que a resposta a essa pergunta não precisa ser agora. Nós vamos, depois, distribuir o material. Vou pedir a Assessoria que depois mande para cada um dos endereços, por *e-mail* ou fax, essas perguntas todas que vou fazer. A nossa intenção, pelo menos a minha intenção aqui, não é de apontar um caso ou outro concreto, isso às vezes é bom, chama a atenção da imprensa e tudo, mas é justamente para que a gente possa colaborar para que este assunto, através da força política que tem uma CPI, possa caminhar. Sabemos que é um longo caminho, então, que esses passos sejam dados com firmeza. Por isso não faço questão de que nenhuma resposta seja dada agora. Então, aqueles que quiserem, evidentemente, comentar um dos assuntos vão poder comentá-lo. Então, essa é a primeira pergunta que faço. Gostaria de fazer também outra pergunta de natureza para os três expositores: o contrabando de material genético, considerando a natureza ou volume reduzido do material contrabandeado, é de controle difícil? O Brasil está minimamente preparado para detectar a saída ilegal de material genético pelas fronteiras do País? É possível, primeira coisa, fazer um controle efetivo da saída — e vejam bem, estou saindo da parte formal e entrando na parte material — é possível, segundo o entendimento dos senhores, fazer esse controle? Qual seria a forma mais eficaz de nós fazermos esse controle? Evitar e combater o contrabando?! Outra pergunta, e esta aqui eu acredito que é mais dirigida ao Dr. Lídio Coradin. A Comissão Externa de Biopirataria da Amazônia,



constituída em 1997, revelou que convênios de cooperação científica entre instituições de pesquisas estrangeiras e instituições de pesquisas nacionais constituíam um canal de saída de material genético em condições legais, sem controle adequado e sem uma justa remuneração ao País. O que foi feito desde então para colocar essa situação sob controle? Essa quarta pergunta eu a faria a todos os expositores. Na Comissão Externa da Biopirataria — a que acabei de me referir —, o Conselho Diretor da Associação dos Pesquisadores do INPA denunciou o fato de que as pesquisas desenvolvidas pelo Instituto, em convênio com instituições internacionais, atendem mais aos interesses dos países estrangeiros do que do INPA ou do Brasil, e que essas pesquisas acontecem sem participação ativa de pesquisadores brasileiros com pouco ou nenhum acompanhamento, sem controle da saída de materiais. Mais uma vez, o que foi feito desde então para colocar essa situação sob controle do INPA, do Museu Goeldi e outras instituições científicas brasileiras? Vou fazer outras perguntas dirigidas ao Dr. Lídio. A Medida Provisória de 23 de agosto de 2001 criou o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, órgão que concentra competência para autorizar o acesso e a remessa de material genético para o exterior. O Conselho foi instaurado em abril deste ano. Então, as pergunta são as seguintes: quais as atividades desenvolvidas pelo Conselho até o momento? Quais as medidas tomadas pelo Conselho efetivamente para controlar a biopirataria? Quantas autorizações de acesso e remessa ao exterior foram concedidas pelo Conselho? E se houve alguma, é lógico, para quais instituições? Eu quero ressaltar que a Deputada Vanessa já tem requerimento aprovado e dirigido tanto ao IBAMA como ao Ministério da Ciência e da tecnologia e à Receita federal pedindo informações sobre os convênios internacionais. Aqui só é mesmo a respeito do funcionamento do Conselho. Para o Dr. Lídio também. O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético não conta com a participação de representante da sociedade civil, embora o Governo tenha encaminhado, recentemente, acabamos de falar, ao Congresso Nacional um projeto de lei com essa finalidade. As organizações da sociedade civil denunciaram recentemente a intenção de membros do Conselho de não permitir a participação dessas organizações, alegando que o Conselho delibera sobre questões sigilosas, quando a Medida Provisória exige que as decisões do Conselho sejam publicadas, e o interesse público recomenda o máximo de



transparência possível — aliás, participo integralmente desse conceito. Quando eu era Ministro, houve grande problema de um contrato e a questão foi justamente essa: fizeram um contrato sem transparência, sem clareza, e esse contrato depois não prosperou, criando um sério problema institucional até no andamento dessas questões que poderiam estar bem mais avançadas. Bem, qual a posição atual do Conselho em relação a essa questão? Depois eu tenho mais outras perguntas. Quero dizer que essas perguntas, a não ser as que eu dirigi especificamente ao Dr. Lídio, também os expositores podem, no caso de acharem que não é da competência, que não é da sua área, evidentemente, dizer: *“Olha, eu não me sinto qualificado a dar essa resposta”*. Isso não tem problema nenhum. Nós queremos elementos aqui para que a gente possa fazer um bom relatório nesse curto espaço de tempo. Há uma assertiva dirigida a todos, e gostaríamos que houvesse algum comentário: apesar de diferentes medidas positivas no âmbito da administração pública, relacionadas com a proteção dos recursos naturais do País, amplia-se a lista de animais em extinção, crescem as denúncias sobre a ineficácia dos órgãos na resolução dos problemas ambientais, a biopirataria no País, segundo essas denúncias, assume proporções dramáticas. Na opinião dos senhores, mais um vez, que medidas deveriam ser adotadas. Uma outra pergunta dirigida também a todos os expositores: há os que acreditam que o combate à biopirataria passa necessariamente por políticas públicas de natureza social e econômica de atendimento às comunidades identificadas como coletoras — primeiro elo da ilegalidade —, particularmente aquelas encontradas em áreas da Região Norte. Gostaríamos de saber se é importante que, ao lado dessas medidas de ordem legal e técnica sobre combate à biopirataria, bioprospecção, acesso à nossa biodiversidade, se acoplarmos políticas públicas de diminuição da pobreza, das injustiças sociais, políticas voltadas para as regiões apontadas como centro maior da biopirataria, se essas políticas deveriam ser políticas aplicadas conjuntamente com as outras. Além da questão legal, além da questão técnica, mas também virem com um suporte todo de apoio social, programas sociais que façam com que os coletores, aqueles que apanham aranha caranguejeira, aqueles que, por um motivo ou por outro, estão ali ganhando um dinheirinho para poder sobreviver, se uma política voltada para esses segmentos sociais não melhoraria, tanto do ponto de



vista educacional quanto do social. Bem, não sei se essa pergunta deveria ser dirigida principalmente à Dra. Patrícia, com a experiência que tem. A senhora acha, Dra. Patrícia, que existe algum indício de que haja crime organizado, quadrilha da biopirataria, assim como ocorre hoje no tráfico de droga, no tráfico de arma, no tráfico de animais silvestres? Existem quadrilhas organizadas, crimes organizados na biopirataria? E se evidentemente a impressão, a resposta for positiva, que nos exemplifique de alguma forma como isso tem ocorrido — só no caso de positivo. Eram essas, Sr. Presidente, as perguntas que gostaria de deixar registradas aqui, mais uma vez frisando que me sentirei satisfeito se elas vierem respondidas por escrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – Vamos ouvir primeiramente o Dr. Lídio, para quem foram feitas mais perguntas específicas. O tempo são três minutos. Mas como foram feitas várias perguntas, seremos tolerantes em lhe dar pelo menos o dobro desse tempo.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Exato. Se o Relator não se importar, terei algumas perguntas no mesmo caminho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – Vamos fazer o seguinte: todos que têm perguntas, as fazem, depois, ouviremos os expositores.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Pois não, Sr. Presidente. Não perguntei ainda, Deputado Rubens Bueno. Quero dizer que, se sobrou alguma coisa, porque foram tantas as perguntas feitas pelo Relator da CPI, mas todas elas necessárias, quero iniciar, dizendo que faço a mesma observação do Relator. Caso queiram colaborar com a CPI, mandem depois, por escrito, uma série de sugestões, enfim, porque vou fazer algumas perguntas que dizem respeito a opiniões de pessoas que trabalham, que têm experiência dentro do assunto que esta CPI está abordando. Eu já disse à Deputada Socorro Gomes que ela deveria estar aqui, que ela deveria compor a CPI, pelo acúmulo de experiência que ela tem, deveria vir se somar a nós para ajudar nesse trabalho que eu, como ela, considero de extrema importância. Quero dizer que, infelizmente, Deputado Sarney Filho, infelizmente neste País nós temos que chamar a atenção, não só da sociedade, mas do próprio Poder Executivo através de fatos escandalosos. Foi assim que conseguimos os diversos avanços que temos hoje na legislação. Ouvi com muita atenção a Dra.



Patrícia quando ela dizia que trabalhou em vários casos, mas dois dos mais simbólicos, um que diz respeito à Valstar e outro a uma ONG chamada Selvaviva, e que a partir daí ela considera que não só no Estado do Acre houve alguns avanços no que diz respeito à regulamentação do acesso ao patrimônio genético, mas também no Brasil inteiro. Então, eu penso isso, mas como nós precisamos ainda hoje chamar mais a atenção do Governo para esse problema, nós vamos ter que buscar casos. E o Deputado já está apavorado com a quantidade de casos que nós levantamos aqui na CPI, que vai merecer — já está merecendo — de todos nós um grande trabalho no aprofundamento das investigações. Eu já li o trabalho da Deputada Socorro Gomes da Comissão que funcionou no ano de 1997. Acho que muitas das sugestões que ela fez estão na ordem do dia ainda, porque não foram contempladas. E para quem leu com atenção o relatório, uma das principais preocupações que ela abordou de forma muito clara e sintética é a biopirataria legalizada, que é a utilização de instituições de pesquisa, instituições de ensino deste País, que fazem convênios com pesquisadores ou instituições — governamentais ou não —, internacionais, e que se utilizam desses convênios para enviar dados, novos dados, e amostras do nosso patrimônio genético. Isso é uma das principais preocupações que levantou a Comissão Externa que funcionou em 1997, detectando inclusive que é esse tipo de biopirataria a mais grave, porque, a partir dessas informações, novos produtos são sintetizados e depois remetidos. E nós, todos os brasileiros, obrigamo-nos a pagar *royalties*, ou seja, a mandar ainda mais divisas para o exterior. E, nas recomendações — existe uma série de recomendações —, no item 11-a, por exemplo, diz que se proceda um melhor acompanhamento dos convênios de cooperação internacional, e daí vai. Ou seja, uma série de recomendações que, no meu entendimento, Deputada Socorro, no meu entendimento, não só não foram viabilizadas, como nós já estamos detectando casos mais graves. Nós já temos casos aqui de que não são apenas os convênios que não são bem acompanhados, esses projetos legais dos convênios, o que não é bem acompanhado, Deputada Socorro, é a ação, a atuação de muitos pesquisadores estrangeiros. Nós temos um caso, que vem do INPA, também de um pesquisador holandês — nós temos que descobrir, Deputado Sarney, por que é tanto holandês que cai na rede dessa CPI — um pesquisador holandês que foi



apreendido com alguns primatas no interior do Estado do Amazonas. Num primeiro momento, a instituição de pesquisa saiu na defesa do pesquisador e depois recuou, porque descobriu, primeiro, que as excursões que ele fazia não diziam respeito ao projeto que ele tinha na instituição, segundo, ele fazia sem autorização. Ou seja, é mais grave ainda, Deputada Socorro. Então, eu pergunto a V.Exa., se, na época em que funcionou a CPI, os senhores e as senhoras chegaram a detectar alguns casos, analisaram algum convênio específico que, por uma ou outra razão, não puderam ter sido relatados, ter sido incluídos no relatório, mas se foram detectados alguns casos. Peço ainda aos três expositores — que também não precisam dar a resposta hoje, podem mandá-la — uma opinião sobre a PEC nº 618, de 1998. Trata-se de uma PEC sugerida pelo Poder Executivo, que considera o patrimônio genético como um patrimônio da União, assim como tudo que há no subsolo é patrimônio da União, o patrimônio genético também seria considerado patrimônio da União. Para a Dra. Patrícia, especificamente: não li, apesar de que o relatório da Deputada Socorro fala do caso da ONG Selvaviva, mas nós não tivemos, eu pelo menos não tive acesso ao processo, à denúncia feita, à ação civil pública proposta pelo Ministério Público. Se a senhora poderia nos deixar o número — e eu escuto com muito espanto de que nem a liminar, o mérito foi julgado ainda e que o agravo muito menos teria sido apreciado pela Justiça Federal. Acho que cabe, Deputado Sarney, uma intervenção, uma ação desta CPI porque, se for assim, um dos primeiros casos não tem fim, fica uma maravilha, então o crime não é punido, não há problema nenhum, mantém-se — então, o número do processo, e tudo o mais em que Vara Federal está agindo — não sei exatamente —, para que nós possamos agir. Outra pergunta: a empresa Valstar era registrada no Brasil? Ela tinha registro? A senhora falou de um brasileiro e de dois holandeses, e falou também que está deixando cópia na CPI. Os holandeses, pelo que eu entendi, foram embora, eles abandonaram o Brasil. Se a senhora pudesse dizer pelo menos o nome completo do brasileiro, “Silas-não-sei-das-quantas”, há como a CPI ir atrás desse cidadão e convocá-lo para prestar depoimento, além, óbvio, da cópia do processo. Em relação ao representante da gerência do projeto de recursos genéticos do Ministério do Meio Ambiente. Primeiro é isso, eu acho que hoje temos um avanço, hoje nós temos um programa e uma gerência. Se falta recurso, se é pouco, se falta gente qualificada, algo que nós temos



que superar, mas acho que os avanços estamos alcançando. Concordo com a intervenção tanto da Deputada como do Dr. Coradin: a Amazônia tem que ser vista com outros olhos. Afinal de contas, se o Brasil é o número um no patrimônio genético, é a Amazônia a número um. Claro, não quero desmerecer a Mata Atlântica, Deputado Rubens Bueno, mas grande parte da biodiversidade brasileira está na Amazônia. E a nós não é dada a possibilidade nem da formação de recursos humanos e nem do desenvolvimento do projeto de pesquisa. Absolutamente nada. Agora existem esses fundos setoriais que foram aprovados para ciência e tecnologia, para pesquisa e eles acham que já foi um grande passo, grande parte desses acadêmicos, dos pesquisadores, que foi dado um grande passo, porque reservam de 30 a 40% desses fundos para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. É muito pouco para essas três Regiões, é muito pouco. Se nós queremos botar o País no caminho da pesquisa, do desenvolvimento tecnológico, temos que rever isso. Não são só o Sudeste e o Sul brasileiro que estão capacitados a desenvolver pesquisa. Acho que temos que mudar isso. Enfim, então é essa a observação que faço a respeito da pesquisa na região. E o INPA, Deputada Socorro, vive exatamente esse problema. O INPA não fechou suas portas por conta dos convênios internacionais, recursos que vêm de fora e que lhes possibilita ainda desenvolver um ou outro projeto de pesquisa. Se dependesse dos recursos oriundos do Ministério da Ciência e da Tecnologia, certamente o INPA já teria fechado suas portas. Agora é isso: pesquisa que não interessa a nós, que interessa aos estrangeiros, àqueles que estão bancando. E pergunto por fim, Sr. Presidente, que já me chama a atenção, ao Dr. Coradin sobre o Conselho Gestor do Patrimônio Genético, oriundo da medida provisória, se o senhor participa do Conselho e qual é a coordenação, que interface se dá entre o projeto de recursos genéticos do Ministério do Meio Ambiente e o Conselho. E se o senhor participa, ou mesmo se não participa, se o senhor tem conhecimento de algumas regulamentações através de resoluções que foram aprovadas, recentemente, no mês de outubro, pelo Conselho, que determina alguns critérios para a aprovação de determinados projetos que envolvem o patrimônio genético. Esses critérios seriam meramente burocráticos? Ou seja, cláusulas formais teriam que ser cumpridas e o mérito jamais seria analisado. Se é verdade isso, qual é a sua opinião? Porque, se for, para que





Conselho, se não vai analisar o mérito?! Então, basta lá um computador. Já dissemos isso aqui. Se estão todos os campos preenchidos, pronto, aprova-se imediatamente. Não se precisa de um conselho gestor. O nosso Relator solicita que seja entregue à Comissão todas as regulamentações já aprovadas pelo Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – Tem a palavra o Deputado Rubens Bueno.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** – Sr. Presidente, Sra. e Sr. Convidado, dos convocados aqui, tenho uma participação direta na convocação da Dra. Patrícia de Amorim Rego. Fizemos esse pedido, esse requerimento. A Comissão aprovou, evidentemente não só pelos conhecimentos, mas pela coragem e determinação com que tem exercido a Procuradoria no Estado do Acre. A Deputada Socorro Gomes, nossa estimada amiga não só deste mandato, mas do mandato anterior, quando aqui já desenvolveu um trabalho que, aliás, baseou o pedido que fizemos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Quero dirigir algumas perguntas ao Dr. Lídio também – seja bem-vindo à nossa Comissão –, e à Dra. Patrícia, primeiramente. Depois, quero deixar também à Deputada Socorro e ao Dr. Lídio mais algumas perguntas. A primeira, Dra. Patrícia, é a que fala sobre as prisões ocorridas no Estado do Acre. Queria saber os problemas enfrentados para se chegar a essa situação especial, nos casos de biopirataria que a senhora tem conhecimento. A outra pergunta: como têm sido tratados os casos pelo Ministério Público, como este que a senhora viveu especialmente no seu Estado? E, se tiver outras informações, também de outros Estados dentro da Procuradoria de Justiça. A terceira pergunta é: como o Ministério Público do Acre sente a percepção dos povos da floresta sobre a biopirataria? Que sentimento há, com toda a discussão que existe sobre o tema, e se houve alguma melhoria de conhecimento sobre a importância dessa situação? Se a senhora puder me responder, qual é a capacidade de controle do Ministério Público e dos agentes responsáveis pela fiscalização, em função desses acontecimentos que a senhora conhece de perto? No caso de patenteamento de moléculas no exterior, qual a capacidade de o Ministério Público e de o Poder Judiciário agirem se as empresas não têm sede no Brasil ou não tiverem sede no Brasil? Também, se o Dr. Lídio puder colaborar. Em termos de Poder Executivo, o Acre é um dos únicos Estados que tem normas sobre acesso a recursos genéticos.



Por que também, depois de tantos anos, não há regulamentação sobre a matéria? Aí quero ver se o Dr. Lídio também pode ajudar, e a Deputada Socorro Gomes: o que fazer legalmente para efetivar o mecanismo de propriedade intelectual coletiva que proteja o conhecimento tradicional do associado? Mais especificamente à Deputada Socorro Gomes: quais os resultados concretos alcançados pela CPI, da qual a senhora fez parte?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** – Foi a Comissão Especial. E os objetivos não alcançados, alcançados, quais os problemas, os motivos a que se chegou àquilo que pretendeu ao final do seu relatório? E ao Sr. Lídio Coradin, queremos saber, se ele puder, se tem conhecimento de alguns outros países que tratam da defesa das suas biodiversidades. Qual é o tratamento dado, adequado a cada realidade, para aqui nos ajudar a desvendar estas e tantas dúvidas que temos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – Quero, antes de ouvir, dirigir-me à Dra. Patrícia. A ação movida contra a ONG Selvaviva, já ouvimos, praticamente não redundou em nada. O resultado final não aconteceu. Mas ainda existe, por parte do Ministério Público, o acompanhamento dessas ações ou dessa ação? Na época, o IBAMA tomou alguma atitude no que diz respeito à esta ONG? Tomamos conhecimento – uma segunda pergunta – de uma reportagem acusando missões religiosas entre os índios no Estado do Acre de fazerem também a biopirataria. A senhora pode falar alguma coisa sobre o assunto? Foram apenas especulações ou houve provas concretas? E quais foram as missões investigadas, se é que a senhora tem conhecimento? Para a Deputada Socorro Gomes: se a senhora puder responder, pode ser por escrito à CPI também. Quantas pessoas e instituições foram denunciadas? Houve alguma punição? Alguém foi condenado após o processo legal — se é que esse processo aconteceu durante a Comissão Especial? A senhora poderia apresentar também para esta CPI nomes de instituições, ONGs ou pessoas que, em sua visão, poderiam ser investigadas agora, pessoas que, no passado, cometeram delitos ou que continuam cometendo delitos de biopirataria, de tráfico de animais ou coisas parecidas? Vamos ouvir primeiro o Dr. Lídio.



**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – Pois não.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Usando minimamente o dispositivo regimental que permite ao Relator interferir em qualquer momento da sessão, gostaria de dar um esclarecimento preliminar para todos nós aqui. A base do nosso relatório é justamente o relatório da Comissão presidida pela Deputada Socorro, elaborado pelo Deputado Confúcio em conjunto com a Comissão. A base do nosso relatório é justamente este relatório. Então, a Assessoria, desde o primeiro dia, tem se debruçado sobre aquilo que o relatório indicou, — uma das coisas que são básicas — aquilo que foi, na realidade, atendido e aquilo que faltou ser atendido. Então, é só para que fique claro que esse relatório, desde o primeiro dia, foi entregue e nós sabemos — e por isso aceitamos a sugestão do convite da Deputada Socorro — que a Deputada Socorro, na realidade, tem uma memória viva desses acontecimentos — foi a mais ativa, foi quem conduziu essa Comissão. Então, é lógico que ela vai poder nos ajudar nisso. Mas a Comissão já está se debruçando sobre esses problemas todos que foram apontados no relatório. Era só isso, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Sr. Presidente, Deputado Sarney Filho, lembrando que a nossa autoria se baseou exatamente no trabalho realizado — a autoria desse relatório — então, nós estamos dando seqüência ao trabalho que a Deputada Socorro Gomes iniciou.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Josué Bengtson) – Feitos esses esclarecimentos, vamos ouvir o Dr. Lídio.

**O SR. LÍDIO CORADIN** – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Srs. Deputados, pelas várias perguntas. Espero que eu tenha um tempo bastante longo porque as perguntas são bastante encorajadoras para se avançar bastante no assunto. Eu vou tentar ver se eu consegui anotar todas as preocupações. Bom, uma das preocupações: eu não tenho informação de que algum membro do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético esteja contra a entrada nesse Conselho de outros setores da sociedade. É até possível que isso exista.

*(Intervenção inaudível.)*



**O SR. LÍDIO CORADIN** – Não, eu não sou do Conselho; eu me envolvi fortemente na preparação da medida provisória, fui Secretário-Executivo do GIARG — Grupo Interministerial de Acesso aos Recursos Genéticos, que avançou na preparação dessa medida provisória, coordenei um *workshop*, em 96, muito grande para tentar subsidiar o Relator, o Senador Osmar Dias. Nesse *workshop* houve a participação da Senadora Marina Silva. Porque, naquela época, nós estávamos procurando encontrar fórmulas de subsidiar o Relator, em nível de Executivo, no que diz respeito à preparação do substitutivo. Infelizmente, não houve um acordo, em nível do Executivo, com o Relator, e acabou que o Governo resolveu buscar e partiu para a linha de submeter um PL diretamente ao Legislativo — como o fez — e, depois, retirou com a edição da medida provisória. Então, nessa situação, eu me envolvi bastante; eu me envolvi direto com a preparação do decreto de regulamentação da medida provisória, que é o 3.945, tive um envolvimento muito forte também. Mas, no Conselho, existem dois membros do Ministério do Meio Ambiente: primeiro, o titular é o Ministro, e o segundo é o Dr. Bráulio Dias, que é o Diretor do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade. Há um movimento muito forte para que o Conselho abra um pouco as suas portas para abrigar outros setores da sociedade. A idéia, já foi submetida a esta Casa, é de um projeto de lei para que o setor empresarial, o setor não-governamental, o setor acadêmico-científico e o setor tradicional — comunidades tradicionais — participem do Conselho. E eu acho que deve haver isso já que há uma discussão muito forte, e demanda muito a presença ali de instituições não-governamentais e pessoal da área de comunidades e populações indígenas representantes dessas áreas e, especialmente, o setor empresarial também, porque há uma submissão muito grande de projetos dessas áreas. Até agora, Deputado, só foi feita uma autorização; foi na última reunião da empresa Quest, que está tentando fazer um trabalho de busca de aromas. Houve uma série de indagações, uma série de preocupações. Foi solicitada vista ao processo e, por fim, houve a autorização. E houve autorização... Eu tenho um pouco de liberdade de falar sobre isso porque, apesar de não fazer parte do Conselho, a gente tem condições de participar do Conselho. E houve uma preocupação muito forte com relação a saber: bom, as pessoas sabem exatamente o que vão coletar? Não sabem o que vão coletar? Já têm as plantas pré-definidas ou



vão para o campo buscando? “Bom, isso aqui tem um cheiro mais interessante, aquela não tem.” Enfim, houve uma indagação muito forte sobre isso. Mas eu acho que, ao mesmo tempo, se nós quisermos exercitar a repartição de benefícios, nós temos que autorizar as empresas a fazerem esse trabalho; agora, deve haver um acompanhamento muito forte. É esse o grande problema que tem havido nos países até agora. Quer dizer, se autoriza e, depois, não há um acompanhamento muito forte. Há necessidade de haver um acompanhamento muito forte. E eu parableno também a Deputada Socorro Gomes e a Deputada Vanessa Grazziotin pelos problemas de convênios. Eu acho que os convênios devem realmente ser mais acompanhados. Eu acho que é muito fácil. Se existe um convênio, ele é fácil de ser buscado e ser verificado. São vários Ministérios e instituições envolvidas com convênios. É fácil acompanhar. Hoje, dentro... Para não me perder no espaço e não misturar tanto as perguntas, foi aprovada apenas essa autorização em termos de autorização específica de acesso. Já foram aprovadas várias resoluções. Foram criadas cinco câmaras temáticas para subsidiar a discussão do Conselho, que é uma temática de acesso à parte de biotecnologia, à parte de transferência de tecnologia, à parte de procedimentos administrativos, à parte de conhecimento tradicional. Então, várias câmaras estão subsidiando esse processo. Já foi aprovada uma resolução que trata do material morto. Nós estamos falando de material morto para tentar livrar um pouco essa pressão com material de herbário. São plantas ou insetos ou animais empalhados que, a princípio, não teriam mais vida; mas, hoje, com o avanço da tecnologia, você pode tirar material de múmias e ainda avançar. Então, tem essas situações. E foi feita uma ressalva sobre essas situações. Mas a idéia era eliminar um pouco a pressão muito forte, porque há uma certa moratória branca de uns dois anos. Há uma preocupação muito forte de algumas instituições que têm que avançar com suas pesquisas. Mas eu acredito que essa medida provisória trará bons frutos, no sentido de que hoje permite o acesso, e deve permitir realmente o acesso, e permite a remessa. Mas acho que também deverá haver um acompanhamento mais forte. Toda a... E hoje está havendo uma briga, em nível nacional, porque os pesquisadores, de modo geral, especialmente a área acadêmica e científica, que foi a que mais provocou o próprio Ministro para criar... sobre essa situação. Na época em que houve aquele plano do contrato com a Bioamazônia,



houve uma pressão muito forte nessa história. Hoje eles estão muito reticentes com relação à medida provisória porque envolveu eles também. E não há como não envolvê-los. Porque se nós formos pegar... Há uma pressão de que nós devemos nos preocupar e devemos criar uma lei apenas para as pessoas diretamente, que já está... que se define que vai haver uma utilização comercial. Mas isso seria muito lá na ponta. Quer dizer, não há mais condição de pegar. Nós temos que pegar a partir da base e qualquer um que tem interesse de fazer bioprospecção. Hoje, qualquer pesquisa envolve bioprospecção. Antigamente, o trabalho de pesquisa era mais baseado na morfologia grosseira. Era comparar, não precisava se abrir. Hoje, não. Hoje a coisa é mais tudo à base da biologia molecular. Então, é um passo muito próximo para você fazer bioprospecção e para você ter informações mais moleculares e repassar para outras instituições e daí sair novos produtos. Então, nós estamos tentando facilitar ao máximo a atividade e o trabalho dessas instituições acadêmicas, mas fazer com que elas também se envolvam com a solicitação de autorização. Então... e fizemos na medida provisória. Ficou muito claro isso, que em vez de fazer a solicitação que solicite uma autorização para cada expedição de coleta, foi permitida que eles façam uma solicitação para até dois anos. Nós temos esse professores que saem, semanalmente, com seus alunos para o campo. Se cada um tivesse que fazer uma solicitação, enfim, inviabilizaria praticamente todo o trabalho. Então, é possível que uma universidade solicite uma autorização, mas você vai ter uma instituição responsável e você vai ter também um pesquisador responsável em cada situação e deverá haver um acompanhamento. A cada seis meses, toda instituição deve, obrigatoriamente, encaminhar relatórios para o Conselho para serem então avaliados e ver... Outra situação: as instituições estrangeiras só podem participar, fazer uma expedição de coleta neste País em parceria com uma instituição nacional. Então, elas participam como... apenas elas não recebem uma autorização. Quem recebe autorização é a instituição nacional. Elas participam como meros coadjuvantes desse processo. Então, isso facilita. Quer dizer, você sempre terá uma instituição responsável e um pesquisador responsável. O que precisa realmente é que haja acompanhamento e também, pela própria Internet, todos nós vamos ter conhecimento do que está sendo feito neste País. E mais, há a anuência. E anuência... Onde quer que seja, deve haver uma anuência



ou do órgão público ou do órgão privado ou de uma área indígena. A medida provisória deixou bem claro, quer dizer, qualquer área indígena, qualquer tribo indígena que não quiser que o trabalho seja feito em sua área pode deixar muito claro: “nós não temos interesse que esse trabalho seja feito.” Então, esse não ... é definitivo. Quer dizer, a não ser que, num caso muito especial, que se defina que existe uma espécie... que só o .... daquela área indígena ou privada e que ali está a cura para o câncer ou para a AIDS ou o que quer que seja. Então, aí seria uma situação de interesse público que iria ser quebrada essa situação. Seria um caso muito particular. Então, eu acho que a medida provisória, ela vai responder a muitas preocupações, se nós... realmente houver também por parte das instituições de fiscalização dos órgãos federais, estaduais, essa integração para que esse trabalho avance. Mas eu acho que é um bom avanço e nós vamos ter condições... Porque até ontem, o que acontecia? Qualquer instituição que viesse aqui para o Brasil tinha o direito a sair com 50% do material. Aí, às vezes, ela vinha para cá e o material, ela levava 50% e tratava aquilo com todo o rigor que se possa imaginar. E a parte que ficava aqui, às vezes, não era cuidada e era perdida. Então, é como se, às vezes, não ficasse amostra aqui. Porque se a idéia é ficar uma amostra aqui é para que ela seja conservada e seja também utilizada. Isso que nós temos que falar. Nós temos que ter sempre um tipo de acompanhamento das atividades. Se uma instituição xis vai fazer parceria com a instituição ipsilon estrangeira, aquela instituição nacional deve ter um envolvimento muito sério naquele tipo de trabalho, para poder não só também desenvolver atividades naquele campo, como também acompanhar o que está sendo feito lá fora. Não adianta você apenas ter uma instituição interna que venha para fazer o trabalho aqui e ter um acompanhamento interno, e esse acompanhamento apenas durante a expedição e, depois, termina. Então, deve haver esse acompanhamento a médio e longo prazos. Eu já me referi à parte de convênios. Eu não tive muita clareza. O Deputado Sarney se referiu à parte de espécies ameaçadas de extinção. Não sei se foi bem exatamente essa pergunta. Só quero alertar que esse é um outro problema. O que nós tínhamos — e isso era previsto na própria Constituição — era que, de tempos em tempos, o Executivo deveria elaborar uma lista das espécies ameaçadas de extinção. Em 1989, foi feita para a fauna; em 1992, para a flora. E essa é uma preocupação que eu, confesso,



sempre tive, de que nós deveríamos trabalhar na base de repentes. De cinco em cinco anos, de dez em dez anos, no momento em que alguém se interessasse pelo assunto, no momento em que existisse algum dinheiro sobrando — que não é coisa muito comum —, então, eram chamados os pesquisadores: “Vamos renovar, revisar a lista de espécie ameaçada de extinção”. E praticamente o trabalho terminava ali. Então, parecia que nós, ao elaborarmos a lista, nós estávamos satisfeitos. Elaboramos a lista, quando de fato ali que começa o grande trabalho. Então, eu, preocupado com isso, sensibilizei, recentemente, a nível do Ministério, e foi publicada uma portaria, a Portaria 456, recente. E nessa portaria, o que vamos fazer? A partir do momento que nós entramos em votação do... Segunda-feira começa uma reunião em Belo Horizonte para a aprovação da revisão da lista da fauna ameaçada de extinção e aprovação do trabalho que deverá ser feito para a flora. Em questão de um mês ou dois meses deverá ser editada uma portaria do IBAMA com a nova lista da fauna ameaçada de extinção. A partir daí, nós deveremos começar a fazer uma... pegar as espécies que estão ameaçadas e tentar retirar daí. O gol, na verdade, não é você ter a lista das espécies ameaçadas. O gol é você não ter espécie ameaçada. Aí que devia ser o gol. Agora, é utopia? Talvez até venha a ser. Mas nós temos que lutar para isso. De modo que a vergonha é você ter a lista. Nós temos que mudar alguns paradigmas que nós temos de que: “Bom, o.k., publicamos a lista, essa aqui é a lista...” Quer dizer, essa praticamente é a vergonha que nós mostramos para o mundo. O que nós temos que fazer a partir daí? Bom, para cada espécie, qual é a sua distribuição original, qual é a distribuição atual e quais fatores que levaram ela a estar ameaçada e, a partir daí, começar a criar planos para sua recuperação e tentar fazer goles, retirando espécies da lista ameaçada, e não simplesmente ampliar. É claro que a preparação da lista de espécies ameaçadas de extinção mostra também o avanço do conhecimento. Mas nós não podemos parar apenas aí, porque, senão, amanhã e depois, nós vamos ter 5 mil, 10 mil, 15 mil, 30 mil espécies ameaçadas de extinção. E isso começa a virar uma loucura também. Esse é um problema também bastante sério, e eu acredito que está começando a ser solucionado. Existe um grupo de trabalho que deverá, em 60 dias, definir um documento a esse respeito. Nós temos vários países que estão envolvidos com esse processo. A Índia está fazendo sua legislação, Filipinas,





Costa Rica. Os países andinos fizeram, já no início, acho que foi em 1994, 1995 — coisa assim —, um Pacto Andino, que eles chamam. Todos os países estão tentando regulamentar esse processo. E pedir que cada país, então, procurasse regulamentar. Há uma dificuldade muito grande, porque há diferentes forças que trabalham nesse assunto. O Equador simplesmente fez um decreto que toda a biodiversidade era bem comum da União, e ficou por aí. Quer dizer, não ajudou muito no avanço desse processo. O Peru está dizendo que a parte de *royalties*... Eles querem, no mínimo, 10 a 15% de *royalties* para o acesso. Eles não vão ter ninguém acessando coisa alguma lá. Para nós é até melhor. Porque nós queremos que o pessoal venha acessar aqui. Não queremos, de forma alguma, afugentar quem quer que seja, de vir coletar aqui no Brasil. Muito pelo contrário, queremos que eles venham coletar aqui. Porque se não vierem coletar aqui, não vamos exercitar a repartição de benefícios. Agora, nós queremos que eles venham e se mantenham dentro da legalidade. Temos de encontrar fórmulas para punir severamente quem se mantiver fora da legalidade. Temos que dizer isso aos quatro ventos e ter toda uma instrumentalização que faça com que isso... Agora, isso só será feito se houver engajamento de toda a sociedade, dos órgãos constituídos, especialmente dos órgãos de fiscalização do País para esse processo. A Costa Rica, em 1990, antes da Convenção sobre a Diversidade Biológica, fez um acordo com a Merck. Ela simplesmente... Vou cobrar alguma coisa antecipadamente ou posteriormente? Decidiu pegar um milhão de dólares antecipados. Por mais caro que você venda, está vendendo muito barato, porque está entrando no desconhecido. A Costa Rica, depois, refez essas negociações. Esses contratos continuam ainda, mas muito pouco foi descoberto. A Merck praticamente fez uma varredura no País. Temos de ter um cuidado mais especial: vai entrar no País? Vai coletar o quê, com quem e para quê? Temos que definir contratos bem feitos. Aí é que vem a parte também de advogados e juristas e tal para que a gente tenha contratos bem feitos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Concedo a palavra à Dra. Patrícia.

**A SRA. PATRÍCIA DE AMORIM REGO** – Foram feitas muitas perguntas. Só disponho de três minutos, Sr. Presidente?



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Ouvimos por aproximadamente vinte minutos o Sr. Lídio Coradin.

*(Intervenção inaudível.)*

**A SRA. PATRÍCIA DE AMORIM REGO** – Tentarei reunir algumas, pois acho que são semelhantes. Responderei às outras por *e-mail*. Começarei por aquelas que foram dirigidas a mim. O Deputado Rubens Bueno perguntou sobre as prisões ocorridas no Estado. A Deputada Vanessa Grazziotin perguntou sobre os casos que citei sobre Selva Viva e Valstar. O Deputado Josué Bengtson também perguntou sobre o destino final deste caso, o que foi feito concretamente com relação a isso. Na realidade, não ocorreram prisões no Estado do Acre, ocorreram apreensões. Vários casos foram investigados. Eu destaquei dois, que foram o da Selva Viva e o da Valstar. A par desse, nós investigamos essa empresa que a Deputada Socorro Gomes citou: a Tawai, inclusive hoje ela está licenciada. Tivemos o caso do couro vegetal e mais alguns isolados. Na realidade, depois que estourou esse caso da Selva Viva, que houve uma repercussão muito grande na imprensa estadual, houve uma comoção pública no Estado. Tivemos um problema, porque tudo virou biopirataria. Eu lembro que houve uma prisão, e foi a única prisão, pela Polícia Federal, de um agente do IBAMA, que, na realidade, tinha apreendido o material. Eles acharam que era biopirata e prenderam o rapaz. No caso da Selva Viva, a ação civil pública foi proposta e, realmente, não houve nem decisão de liminar. Tem um agravo nosso na Justiça Federal, Deputada Vanessa Grazziotin, que vou passar o número das ações e tudo. Também não houve julgamento desse agravo. Nós propusemos na Justiça Federal, por entendermos que era o fórum competente, porque envolvia interesse indígena. Era uma ação fundada em contrato internacional, convenção internacional. O juiz entendeu que não era de sua competência e mandou para a Justiça comum, para a Vara de Cruzeiro do Sul. Nós agravamos dessa decisão. Esse agravo não tem efeito suspensivo. A rigor, o processo deveria continuar andando. Mas até hoje o Juiz de Cruzeiro do Sul não apreciou a liminar. O TRF da 1ª Região não apreciou o agravo de instrumento. Portanto, na realidade, o que deveria ter um efeito pedagógico para evitar que ações dessa natureza continuassem teve um efeito pedagógico ao reverso, porque, na realidade, não deu em nada. Então, as pessoas se sentem incentivadas a fazê-lo.



No caso da Valstar, o Juiz Federal entendeu que era competente, que aí já foi um outro juiz, e, como eles são holandeses, ele encaminhou a citação dos demandados por carta rogatória e essa carta ainda não voltou. Também continua na Justiça Federal. Na Valstar, dentre os demandados há um brasileiro, realmente. Consta a qualificação dele aqui da petição inicial, que eu vou deixar, e os dois holandeses moram no Brasil. E a firma, o endereço que nós temos é na Holanda. Mas eles, no *folder*, divulgam que existe endereço no Brasil, só que a gente não localizou. A página deles na Internet, que também eu acho que na petição que eu vou deixar consta, eles só fazem referência a esse endereço na Holanda, muito embora eles digam que há sede também em outros países. Na época, a Dr<sup>a</sup> Gisela Alencar, que era a Assessora da Câmara, esteve no Rio Branco para proferir uma palestra, enfim, para outro tipo de trabalho, e eu mantive contato com ela, ficando a mesma de investigar. Inclusive, cogitou-se na época de o Estado do Acre pleitear uma indenização pelas plantas que já tinham ou estavam sendo comercializadas. Mas isso acabou. Enfim, não sei como é essa história. Eu sei que o Estado do Acre não entrou com a ação. A única ação proposta contra a Valstar é essa que tramita na Justiça Federal. Com relação às duas únicas ações propostas, Deputado Rubens, são essas: a da Valstar e a da Selva Viva. Os outros casos tiveram tratamento — tenho alguns e posso até encaminhar um relatório da Promotoria acerca de outros casos. Alguns continuam em investigação, ou tiveram a situação regularizada. No caso da Selva Viva existe também um inquérito na Polícia Federal, porque entendemos que, à época, houve crime, porque ele utilizou a imagem dos índios indevidamente para obter fins lucrativos. Ele tirou fotografias dos índios com bonés dessas empresas farmacêuticas, da Johnson & Johnson, da CIPA, enfim, utilizava isso como propaganda. Existe também um inquérito policial acerca dos fatos, que eu acho que não foram concluídos até hoje, desde 1997, mas eu não tenho certeza. Eu não tenho notícia de denúncia pelo Ministério Público Federal. Com relação à não-regulamentação da lei, é verdade, logo após a conclusão da investigação desse caso, a Assembléia Legislativa aprovou — acho que foi o primeiro — o projeto de lei estadual que disciplinava o acesso a recursos genéticos. De lá para cá — eu acho que foi aprovado em 1997 —, não houve regulamento. Existe uma dificuldade muito grande em disciplinar a feitura desses contratos de acesso. Falta inclusive pessoal



capacitado. A par do conhecimento jurídico, você tem que trabalhar com academia, fazer são efetivamente quem faz e quem vai orientar as pesquisas. Temos dificuldade com isso. Lembro que, na época, a EMBRAPA e o Parque Zoobotânico, já existentes no Estado, que já têm convênios e contrato com instituições de pesquisas estrangeiras, procuraram o Instituto de Meio Ambiente à época, e contratos provisórios de acesso foram firmados, ainda sem regulamentação. Mas, existe uma dificuldade muito grande até em encontrar pessoas dessas instituições locais capacitadas para fazer um acompanhamento, inclusive desses acessos. A gente tem uma deficiência de pessoal. E a regulamentação realmente até hoje não saiu. Eu inclusive participei de grupos montados, a princípio, para regulamentar, e temos uma dificuldade muito grande em determinar como é que isso, como é que é feito o contrato de acesso e esse partilhamento dos benefícios. E até hoje não foi realmente regulamentado. Mas existem alguns contratos provisórios. Eu sei que os convênios firmados pela universidade e pela EMBRAPA são supervisionados, ou pelo menos foram feito contratos provisórios com a instituição de meio ambiente estadual. Uma pergunta feita quase que por todos é com relação aos projetos de lei que tramitam sobre esse assunto. Eu tenho conhecimento tão-somente da medida provisória que está em vigor, e desconheço os demais projetos. Mas eu gostaria de colocar a minha preocupação com relação especificamente a essa PEC, que trata como patrimônio da União os bens. A minha preocupação é a seguinte: como fica a situação dos Estados, especificamente, onde são coletados esses recursos e mais ainda das populações tradicionais, quando o recurso genético é associado ao conhecimento dessas populações? Então, preocupa-me as implicações jurídicas dessa propriedade da União com relação ao partilhamento desses benefícios mais à frente. Então, essa é uma preocupação que eu deixo. Acho que tem de ser bem avaliado, e é uma questão fundamental para definir toda a legislação, toda a regulamentação suplementar. Foi-me perguntado também sobre missões religiosas. Eu desconheço esse fato. Não tenho conhecimento com relação a isso. Com relação à capacidade de controle de fiscalização pelos órgãos ambientais, é praticamente inexistente. A gente apurou isso na investigação. Você não tem esse controle a nível de licenciamento. O que tem de licenciado — já comentei hoje — foram as próprias instituições que procuraram o órgão. Eu coloquei anteriormente aqui que onde



aconteceu esse caso da Selva Viva, que nós ouvimos os proprietários de hotéis — os mateiros fazem essa indicação dos locais e o recolhimento desse material — é nas cidades do Cruzeiro do Sul, Maçuí e Tarauacá, e o acesso é por via aérea, porque o controle que, em tese, seria mais fácil não existe. O efetivo em Cruzeiro do Sul da Polícia Federal, até o ano passado, era de dois homens. E é um local que faz fronteira com o Peru, de tráfico de drogas. O controle é praticamente inexistente. Com relação à capacidade do Ministério Público Estadual em agir, nós temos uma Coordenadoria do Meio Ambiente que atua em todo o Estado e que funciona com um Procurador de Justiça e com uma Promotoria de Justiça. Então, via de regra, quando se tem conhecimento, a gente recebe essa denúncia. E aí, em conjunto com os promotores das cidades onde acontecem os fatos, a gente faz essa investigação. Penso que o Poder Público tem pecado com relação a esse assunto, que já abordei aqui antes. Há uma ausência absoluta de uma política pública voltada para essa questão. Há já foram apontadas aqui hoje várias soluções, indicativos de como, pelo menos, minimizar o problema. O principal deles é esse vácuo legal. Devemos iniciar por aí, e não deve ficar só nisso, mas pensar em regulamentos disso. Creio que o incentivo à pesquisa nacional é fundamental. Talvez seja o ponto mais importante disso aí. Deve haver uma integração entre os órgãos federais, estaduais e municipais de controle de fiscalização, que hoje a gente percebe que não existe. Enfim, estamos engatinhando ainda com relação a isso, mas vejo um lado positivo: hoje já existe uma preocupação nacional. Temos uma medida provisória. Alguns Estados já detêm essa lei de acesso, que, precariamente ou não, tem funcionado, enquanto que antes ela era inexistente. Espero que essa CPI possa avançar e eu possa contribuir de alguma forma. Deixo para fazer os demais comentários por escrito e me coloco à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Nossos agradecimentos à Dra. Patrícia de Amorim Rego, Procuradora de Justiça do Estado do Acre. Finalmente, concedo a palavra à Deputada Socorro Gomes, nossa terceira convidada.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Com a palavra o Relator, Deputado Sarney Filho.



**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** – Sr. Presidente, antes de a nossa querida Deputada responder às nossas perguntas, eu estive hoje olhando a programação que nos foi dada para o Rio de Janeiro e nela vieram os jornais do Estado do Amazonas repercutindo a ida da Comissão lá. E, nessa matéria — chamo a atenção do nosso expositor Coradin — vi uma notícia sobre o Centro de Biotecnologia da Amazônia, o CBA, que reputo como uma das partes importantes no processo de uma política de bioprospecção. E não precisa dar a resposta agora, mas, Dr. Coradin, eu não sei como ficou isso no Ministério agora, se o CBA saiu da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, se foi para a Secretaria de Biodiversidade, mas eu gostaria de saber como é que está o Centro de Biotecnologia. Esse centro foi feito em Manaus com recursos do Governo Federal, do Ministério do Meio Ambiente, e era para servir também como uma espécie de incubadora tecnológica. Nós fizemos convênio com as universidades do Estado do Amazonas, e era uma das grandes esperanças ali de divulgação, de propagação da bioprospecção na Amazônia. Então, eu só queria um esclarecimento, que me ocorreu agora. Eu queria que o senhor, como representante do Ministério do Meio Ambiente, nos desse as informações de como está a política do PROBEM e, em especial, como anda o CBA.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Dando continuidade, com a palavra a Deputada Socorro Gomes.

**A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES** – A maior parte das perguntas seria importante também responder por escrito, até para buscar o que foi feito. O Deputado José Sarney Filho levanta a questão do que foi, de fato, resolvido. Não obtivemos uma resposta positiva para a maioria dos nossos encaminhamentos. Isso é mais ou menos o mesmo resultado do Acre. Houve uma pressão, uma comoção, uma denúncia, uma discussão inclusive desse claro legal aqui no Congresso Nacional, houve um debate, parecia que se ia acelerar o processo, mas depois estancou-se. Então, o que saiu de mais palpável foi a Medida Provisória. É claro que é preciso, e aí o Deputado José Sarney tem razão, medidas de políticas públicas, porque sem combater a pobreza é difícil, pelo menos combater a ponta, a base, os chamados mateiros, os guias que repassam esse material. E muitas vezes com muita ingenuidade mesmo, porque para as populações tradicionais os valores



são outros. Vê a plantinha, alguém pede e passa. É para tratar da saúde... Então, não tem esse valor, essa questão do valor de mercado não passa na cabeça das populações tradicionais. Pelo contrário, socializa o conhecimento com a maior generosidade, uma ligação vital com a natureza, e essa má-fé é muito utilizada. Nesse sentido, é preciso haver algumas políticas públicas para de fato diminuir a pobreza na região, erradicar, o que é muito difícil, mas é preciso pelo menos caminhar nesse sentido para combinar com a questão da proteção do meio ambiente. A questão das medidas legais é isso. Todas as instituições ficaram de tratar, o Ministério Público Federal, inclusive, fez alguns seminários no Pará, de posse de toda essa documentação. Em Santarém eu ainda cheguei a participar de um desses seminários, mas esse claro legal é preciso correr para cobrir. Não basta só a questão da lei de acesso. Eu creio que é preciso também buscar, e aí o Deputado Rubens Bueno levanta como nós podemos buscar essas patentes já registradas. O patenteamento feito, o que é possível fazer. Há tempos atrás, eu vi um noticiário: a população indígena conseguiu denunciar e derrubar a patente da oasca, do chamado chá do santo daime, que os Estados Unidos tinham patenteado. Então, é possível, sim. O Ministério Público Federal, as instituições brasileiras deveriam levantar o patenteamento feito no mundo — e aí são muitos, espinheira-santa, quebra-pedra, por aí vai —, e aquilo que não está protegido pela Lei de Propriedade Industrial, a questão de ser novidade, de não ser conhecido, enfim, uma série de critérios, deve ser denunciado e buscar derrubar essas patentes. Nós não podemos nos acomodar com a patente já registrada. Tem de buscar essa denúncia. Agora, para garantir que o recurso saído do Brasil, para que haja a contrapartida, além de regulamentar essa questão da convenção da biodiversidade — parece-me que no art. 15, contra partidos, benefícios —, é preciso que nós não façamos isso sozinhos, porque tem algumas plantas e animais, microorganismos que permeiam todos os países da Amazônia. Não são só da Amazônia brasileira. Então, tem de haver uma espécie de acordo. Nós deveríamos caminhar para acordar com os países da Amazônia uma legislação pan-amazônica, a fim de garantir internacionalmente os nossos direitos e a chamada contrapartida, os *royalties*, porque, com toda a legislação feita, vai haver biopirataria. É impossível cobrir as fronteiras. Ora, se sai um produto no mercado, e nós sabemos que veio da



Amazônia, podemos fazer a denúncia e cobrar na Organização Mundial de Comércio, nos órgãos internacionais, os *royalties* e a indenização sobre isso ou até derrubar essas patentes se nos for conveniente. Agora, nós temos de buscar um certo acordo na Amazônia. Digamos que uma planta é do Brasil, é do Peru, é da Bolívia, então, nós temos de ter esse acordo prévio, essa legislação, digamos assim, da região, para termos força internacionalmente. Essa questão que a Deputada Vanessa levanta de que os pesquisadores levam material, na época nós já denunciávamos, a Comissão denunciou. No caso do INPA, que possui mais de vinte convênios de cooperação internacional e execução, muitas dessas pesquisas se realizam independente de o INPA ter ou não pesquisadores habilitados na área de pesquisa a ser executada. Então, leva-se o material e não há controle. E há uma legislação sobre essa questão da pesquisa. Na legislação brasileira, há um decreto de novembro que dispõe sobre a coleta por estrangeiro de dados e materiais científicos no Brasil. Estabelece que qualquer expedição científica estrangeira, para se realizar no Brasil, só será autorizada desde que haja co-participação e co-responsabilidade de instituição governamental brasileira competente no campo da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, tem que ser acompanhado por pesquisador. Há o vácuo legal e uma desídia, uma certa complacência das instituições com esse saque aparentemente “legal”. Eu coloco aspas aí no legal porque o roubo não é legal. Ele pode estar travestido de uma certa legalidade, mas se não se submete à legislação, ele não é legal. E no caso do IMPA isso foi muito visto, porque um pesquisador sozinho não dá conta de vários convênios. Em cada convênio tem vários objetos de pesquisa. E isso seria contra a própria legislação. Deveria, já à época, ter sido coibido. A simetria é tanta — aí é preciso, claro, a Comissão ver isso atualmente, à luz da realidade atual — que os chamados parceiros internacionais pareciam os chefes, os patrões dos pesquisadores brasileiros. Os pesquisador, inclusive doutores, faziam toda a pesquisa e, muitas vezes, o nome deles aparecia, aparecia apenas de forma absolutamente secundária, e a contrapartida era um computador, uma passagem para viajar, para fazer mestrado fora, ou seja, um tratamento aviltante, pelos milhões e milhões que levavam. E isso em vários convênios com aparência de legalidade. Essa legalidade é preciso que haja uma relatividade ao máximo, porque é só uma aparência. E isso já existe em vários





convênios. É denunciado, e está em vigor, o chamado LBA, um projeto da NASA norte-americana com o Governo brasileiro, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — INPE. Há época — claro, não sou técnica, não sou acadêmica, não sou cientista —, quando dei entrada, denunciando contra esse acordo, no Supremo Tribunal Federal, houve uma tentativa da chamada grande imprensa de ridicularizar, dizendo o seguinte: não entende nada e está-se metendo. É evidente que temos a função e o dever de metermo-nos em questões que, de qualquer forma, arranha nossa soberania. O que acontece com essa LBA? A NASA tem um projeto para pesquisar, em várias disciplinas, toda a Amazônia brasileira, com mais de trezentos pesquisadores estrangeiros aqui e sem a contrapartida de forma harmoniosa, mais simétrica. Há um *petit comité* que coordena o projeto e desse *petit comité* o Brasil participa com a menor parte: um terço. E o restante são países convidados pelos Estados Unidos. E a NASA tem o direito de ficar com a pesquisa no primeiro momento. Então, depois de passar-se dois anos é que ela dá a cópia para o Governo brasileiro. Quer dizer, é absolutamente esdrúxulo um projeto de pesquisa desses. E está em andamento. É mais ou menos, guardadas as proporções, esse acordo de Alcântara. É mais ou menos o mesmo formato, a mesma matriz, a mesma concepção. São acordos impositivos que cabe ao Brasil o ônus, caba obedecer a vontade dos Estados Unidos. E aos Estados Unidos cabe o poder de dar crachá, de dizer quem entra e quem sai, de proibir que o Brasil fiscalize contêiner, no lançamento de foguete, é proibido ao Brasil tirar fotografia, pesquisar. Enfim, o formato desses acordos internacionais é o mesmo, porque há uma concepção. Há um ditado popular que diz: quem dá o pão dá o ensino, dá as cajadadas. Quer dizer: quem dá o dinheiro — o provedor — determina o objeto da pesquisa e, inclusive, os coordenadores que eles querem. Então, perdemos nesse tipo de convênio e de acordo. Claro que sou absolutamente a favor de fazermos um acordo, agora, acordo em que nossos interesses sejam defendidos. Então, a grande questão, que a Comissão Parlamentar de Inquérito propôs e não vimos resultado, foi de uma Comissão Especial para estudar todos os convênios e acordos internacionais. Até para tirarmos alguns comportamentos padrões, algum norte, alguns paradigmas desse ponto de vista, no seguinte sentido: para o Brasil interessa isso e isso. É preciso que haja uma Comissão Especial, essa é a nossa esperança e confiança de



que este novo Governo busque, de fato, critérios para esses acordos. Essa é a grande questão: como defendermos nossos interesses, ao mesmo tempo em que garantimos a pesquisa e os acordos internacionais. Por último, queria fazer uma solicitação à luz aqui já das palavras da Dra. Patrícia que nos informa que a Tawai foi licenciada. Tenho a seguinte dúvida, embora não seja nenhuma técnica do ramo: exportar sementes? Acho uma coisa, assim, temerária de plantas absolutamente raras e que servem para a indústria, seja medicinal, seja de cosmético. Solicitaria a essa CPI que procurasse toda a documentação dessa Tawai, em que termos ela adquiriu essa licença, o que ela está exportando e para onde. É interessante fazer uma averiguação disso. Porque não devemos exportar semente. E se tem alguma lei que protege isso sou absolutamente contra essa lei. Temos de mudar, porque é germoplasma. Como vamos abrir mão? Como vamos deixar toda a perfumaria da Amazônia ser exportada na forma de semente, tais como pau d'angola, canela, etc.? Qualquer país pode criar uma estufa, plantar e passar a cultivar. Aí nós perdemos um patrimônio genético absolutamente importante e ainda desconhecido na sua quase absoluta totalidade, porque a parte que conhecemos é ínfima, segundo o próprio Dr. Lídio. Então, eu queria levantar essas questões e dizer que estou à disposição da Comissão. Contribuir não é só um dever, e faço com prazer alegria, porque é uma tarefa nossa fundamental defender esse patrimônio. Assim, nós vamos estar contribuindo com a humanidade naquilo que nos é mais próximo. Para cantar o mundo temos de cantar a nossa aldeia. É isso. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Pela ordem, o Dr. Lídio pediu a palavra por três minutos; em seguida, eu vou passar para a senhora, Doutora. Então, Dr. Lídio, três minutos, porque nós temos o plenário na seqüência.

**O SR. LÍDIO CORADIN** – Eu aproveitei para revisar algumas anotações, algumas solicitações feitas pelo nosso Deputado Sarney Filho. É claro que nós temos de quebrar alguns comportamentos históricos, agora temos de avançar com algumas mudanças também que são chaves. O Deputado deixou bem claro e fez uma pergunta muito clara: se nós temos realmente uma legislação que permite suprir as lacunas existentes. Eu acho que sim, desde que nós avancemos com a conversão da medida provisória em lei, porque a medida provisória ainda é um instrumento que não cai bem no seio da sociedade. Então, ela terá que ser



convertida em lei. O problema do PL nº 7.135, que altera a composição do Conselho do Patrimônio Genético, o projeto de lei que acresce a lei de crimes ambientais, a parte de penalidades, sanções e a PEC. A PEC é muito importante porque permite...Porque o solo é da União... Os recursos hidromarinhos, o solo é da União... Se a parte da flora não seguir o mesmo caminho, nós vamos ter uma dificuldade muito grande, porque o Governo poderá atuar junto com as instituições. Isso vai dificultar muito nessa manipulação da informação, porque você vai ter negociação entre o interessado e a pessoa que detém. Quer dizer, pode ser uma pessoa privada que não tem condições de elaborar um bom contrato. O Governo atuaria junto. Não, para que uma parcela venha para o Governo, mas para defender o País, porque para o Governo não interessa que o recurso cai nas suas mãos, mas no País. Então, o contrato seria tripartite e não apenas envolvendo duas instituições. A PEC permitiria isso aí no caso da flora. Agora, a PEC estaria olhando apenas para o patrimônio genético. Quer dizer, se a pessoa for exportar a tora, folha ou o quer que seja, não tem problema algum, desde que o interesse não seja fazer bioprospecção do patrimônio genético. Envolver o patrimônio genético, que é a parte mais abstrata, é a alma do processo. Essa PEC envolveria apenas, no caso, o patrimônio genético e a forma que o Governo teria de participar da negociação, ajudando que bons contratos sejam feitos. Do contrário, o Governo vai se envolver apenas no caso das terras da União, no caso de áreas protegidas, no caso de áreas onde o Governo detém... E ele participaria junto com o Estado, participaria junto com instituições privadas. Esse é um processo importante que precisaria ser bem cuidado. Na parte de patenteamento é importante considerar também que o Governo está tentando trabalhar uma negociação internacional do acordo tríplice. E no art. 27, 3b, o Executivo está muito envolvido em mudar isso aí, para que no patenteamento apareça a origem. Isso é uma negociação muito forte e claro que os países desenvolvidos não têm interesse nessa parte. Outra coisa que gostaria de chamar atenção também é de que, há algum tempo, houve interesse de instituições estrangeiras resolverem fazer atividades em áreas semi-áridas e pensaram em tudo que poderia ser feito sem conversar com os países. E conseguiram cerca de 80 milhões de dólares para esse trabalho. E depois foi perguntado se eles tinham conversado com os países. Não, é claro que não tinham conversado. Essa



negociação foi iniciada aqui no Brasil e o que o Brasil buscava? Que preferencialmente a conservação fosse feita no País. Mas este país já tinha construído um prédio faraônico para abrigar a parte de conservação da biodiversidade por mais de 500 anos. E aí, qual é o interesse dele? Ir aos países, coletar e levar para conservar em seu país. E o interesse nosso é que nós queremos a parceria. Acho que é fundamental a parceria num país de megadiversidade, que ainda tem quase tudo por conhecer. Agora, nós queremos que, preferencialmente, a conservação seja feita aqui, que os países nos ajudem a conservar. Os países têm de entender que a idéia é conservar a biodiversidade dos países em seu país, essa é a grande diferença. Nós temos de buscar a conservação... O mundo tem de buscar fazer com que a biodiversidade seja conservada. Se um país de megadiversidade quiser conservar em seu país, que ele conserve em seu país. Quer dizer, só para completar, eu acho que também é muito importante... A Deputada Socorro Gomes chamou atenção para a biodiversidade compartilhada. É claro que ela é compartilhada. Agora, fazer uma lei única a nível dos países da Amazônia será muito difícil. O importante é o seguinte: nós já fizemos a nossa parte. E estamos torcendo para que os outros países também façam. Se tiver... mesmo que não seja uma lei só, sei lá, se for uma lei muito próxima, ela consegue fazer com que, realmente, a gente consiga avançar nesse processo. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Com a palavra a Dra. Patrícia.

**A SRA. PATRÍCIA DE AMORIM REGO** – Só vou fazer um registro. Eu não atuei nesse caso da empresa Tawai. Eu tenho a impressão de que foi licenciada em 1997, mas também não sei em que termos. Então, eu vou averiguar e pedir informação diretamente ao IMAC, já que a Comissão vai pedir. Eu queria ver qual a possibilidade de a Comissão estar indo ao Amazonas e também ao Acre.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – O nosso Relator está acompanhando atentamente. Eu acredito que essa é uma possibilidade.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** – Nós vamos considerar essa proposta, Dra. Patrícia. É lógico que nós já fizemos a votação do roteiro, nós temos muito pouco tempo. Eu acredito mesmo e tenho dito que esta nossa CPI, pela complexidade e pela vastidão, foi instalada sem grandes dificuldades porque muita



gente acreditava que não fôssemos tocar a CPI. Nós a estamos tocando, vamos finalizá-la e fazer um relatório consistente. Se tivermos tempo, vamos tentar incluir ainda, para votação, a nossa ida ao Estado do Acre. E acho uma referência. Inclusive, nós estamos indo novamente a Manaus, no Amazonas; nós vamos a Belém, no Pará, à Bahia, ao Rio de Janeiro e a São Paulo. São esses os locais que já aprovados. Já foi uma ida a Manaus. Agora, tem outra ida a Manaus, se não me engano, marcada para o dia 11 de janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Vamos levar em consideração o pedido da Dra. Patrícia.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rubens Bueno) – Quero então agradecer ao Dr. Lídio Coradin, pela sua presença aqui, muito rica para a Comissão Parlamentar de Inquérito; à Dra. Patrícia, muito obrigado pela gentileza de estar aqui e nos deliciar com tanto conhecimento nesta área, que é muito importante não só para o Acre, mas para todo o País; à Deputada Socorro Gomes, também, conhecedora do assunto, vivendo o problema de perto, trazer aqui o seu conhecimento, enriquecendo os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Antes de finalizar, eu gostaria de submeter a Plenário requerimento verbal do Deputado Sarney Filho, requerendo o funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito durante o recesso parlamentar. Se todos estiverem de acordo... Aprovado. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, convoco reunião a realizar-se no dia 6 de dezembro de 2002, no plenário da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, às 9h da manhã. Não tendo mais o que tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.